



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
DECRETO ESPECIAL.....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	67
ATOS DE LICITAÇÃO	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	119
MUNICIPALIDADES	123
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	137

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.458, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias; do Subanexo I - Relação de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária, ao Anexo III - Da Substituição Tributária; do Subanexo XII - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da NF-e (DANFE), do Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), e do Subanexo XXVII Da -Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar da NFCom (DANFE-COM), todos do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, relativamente aos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP), aos Códigos de Situação Tributária (CST) e ao Código de Situação da Operação no Simples Nacional (CSOSN), implementadas pelos Ajustes SINIEF 29/23, 34/23, 39/23 e 50/23; bem como as alterações dos Ajustes SINIEF, 21/10 e 7/22, implementadas pelos Ajustes SINIEF 45/23 e 49/23, respectivamente, e as alterações do Ajuste SINIEF 07/05, implementadas pelos Ajustes SINIEF 35/23 e 37/23, e ainda as alterações introduzidas no Protocolo ICMS 14/07, implementadas pelo Protocolo ICMS 3/21, todos celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.:

.....

IV -

.....

d) o Código de Situação Tributária - CST;

....." (NR)

"Art. 155.

.....

§ 4º A escrituração será feita documento por documento e desdobrada em tantas linhas quantas forem as naturezas das operações, segundo o Código Fiscal de Operações e Prestações, nas colunas próprias, da seguinte forma:

....." (NR)

"Art. 156.

.....

§ 2º Os lançamentos serão feitos em ordem cronológica, segundo a data de emissão dos documentos fiscais, pelos totais diários das operações e das prestações da mesma natureza, de acordo com o Código Fiscal de Operações e Prestações, permitido o registro conjunto dos documentos, de numeração seguida, emitidos em talões da mesma série e subsérie.

....." (NR)

"Art. 161.

I - os totais dos valores contábeis e fiscais das operações de entradas e de saídas, relativas ao imposto, extraídos dos livros próprios e agrupados segundo o Código Fiscal de Operações e Prestações;

....." (NR)

"Art. 172. O Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) e o Código de Situação Tributária (CST) constantes, respectivamente, no Anexo II e no Anexo I (Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço e Tabela B - Tributação pelo ICMS), ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, têm por finalidade aglutinar em grupos homogêneos nos documentos e nos livros fiscais, nas guias de informação e em todas as análises de dados, as operações e as prestações realizadas pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e devem ser interpretados de acordo com suas Notas Explicativas." (NR)

"Art. 174. O Código de Situação da Operação no Simples Nacional (CSOSN) deve ser utilizado pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional de acordo com o Anexo III -A ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, observada as respectivas Notas Explicativas." (NR)

Art. 2º O Subanexo I - Relação de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Tabela III-A - Bebidas Alcoólicas, Exceto Cerveja e Chope (UFs signatárias do Protocolo ICMS 14/2006, 15/2006 e 14/2007):

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"24.0	Protocolos ICMS 14/2006, 15/2006." (NR)	

II - Tabela III-B - Bebidas Alcoólicas, Exceto Cerveja e Chope (UFs não signatárias do Protocolo ICMS 14/2006, 15/2006 e 14/2007):

"Art. 174. O Código de Situação da Operação no Simples Nacional (CSOSN) deve ser utilizado pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional de acordo com o Anexo III -A ao Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, observada as respectivas Notas Explicativas." (NR)

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"24.0	Protocolo ICMS 14/2006, 15/2006." (NR)	

III - Tabela XI - Materiais de Construção e Congêneres

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"24.0	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX Protocolo ICMS 32/92" (NR)	

Art. 3º O Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da NF-e (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º.....

.....

§ 5º A NF-e deverá conter o Código de Regime Tributário (CRT) e, quando for o caso, o Código de Situação da Operação no Simples Nacional (CSOSN), de que tratam, respectivamente, os Anexos III e III-A do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970.

....." (NR)

"Art. 18-A.

§ 1º:

.....

IX - Internamento Suframa, confirmação do cruzamento de dados do desembaraço da Nota Fiscal na Secretaria de Fazenda de destino, após a autenticação do protocolo de ingresso de mercadorias nacionais (PIN-e);

IX-A - Não Internamento Suframa, não realização da vistoria dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias;

IX-B - Desinternamento Suframa, reintrodução dos produtos no mercado interno dentro do prazo 5 (cinco) anos;

....." (NR)

Art. 4º O Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º O MDF-e deve ser emitido no término do carregamento e antes do início do transporte:

....." (NR)

"Art. 12-A.

§ 1º:

.....

IX - encerramento pelo transportador, conforme disposto no § 3º do art. 14 deste Subanexo.

....." (NR)

"Art. 14.:

I - ao término do último descarregamento descrito no documento;

.....

§ 3º O MDF-e pode ser encerrado pelo transportador declarado no documento quando, ocorridas as situações descritas no caput deste artigo, o emitente não tenha providenciado o encerramento, ficando o transportador responsável pelos efeitos jurídicos deste evento." (NR)

Art. 5º O Subanexo XXVII - Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar Da NFCom (DANFE-COM), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º:

.....

§ 3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFCom previsto no caput deste artigo, a partir de 1º de abril de 2025." (NR)

Art. 6º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados a partir da produção dos seus efeitos, previstos nos respectivos ajustes e protocolo, em conformidade com:

I - as disposições do Protocolo ICMS 32/92;

II - as alterações introduzidas no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, pelos Ajustes

SINIEF 29/23, 34/23, 39/23 e 50/23;

III - as alterações dos Ajustes SINIEF 21/10 e 7/22, implementadas pelos Ajustes SINIEF 45/23 e 49/23, respectivamente;

IV - com as alterações do Ajuste SINIEF 07/05, implementadas pelos Ajustes SINIEF 35/23 e 37/23;

V - as alterações do Protocolo ICMS 14/07, implementadas pelo Protocolo ICMS 3/21.

Art. 7º Revogam-se:

I - o Subanexo I - Dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS;

II - o Subanexo VI - Dos Códigos de Situação Tributária (CST) - ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS;

III - o Subanexo XII-A - Dos Códigos de Detalhamento do Regime e da Situação para Utilização na Nota fiscal Eletrônica (NF-e) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS;

IV - os incisos IV e V do art. 3º-A do Subanexo XVII - Do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 6 de fevereiro de 2024, em relação ao inciso IV do art. 5º deste Decreto;

II - da data de publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.459, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.447, de 28 de maio de 2024, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as fortes chuvas que ocorreram no mês de maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, ocasionando enchentes e inundações, situação que culminou na decretação do estado de calamidade pública naquele Estado;

Considerando que a prorrogação do prazo de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) não impede que o imposto seja apurado e pago pelos contribuintes,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.447, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º-A. Os prazos para entrega dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital (EFD), estabelecidos no art. 12 do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, relativamente aos contribuintes listados no Anexo II a este Decreto, ficam prorrogados:

I - para até 20 de julho de 2024, os prazos referentes ao mês de abril de 2024;

II - para até 20 de agosto de 2024, os prazos referentes ao mês de maio de 2024." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 041/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 041/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	O			
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.122.0031.6239 Manutenção e operacionalização da FUNSAU	S					
	2	1	1605	294.086,29	0,00	
SUBTOTAL			1605	294.086,29	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	S					
	1	4	2601	183.393,00	0,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S					
	3	1	1605	0,00	5.000.000,00	
	3	3	1500	0,00	1.700.000,00	
	3	3	1605	5.000.000,00	0,00	
	3	4	1500	1.700.000,00	0,00	
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S					
	1	4	2603	300.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2601	183.393,00	0,00	
SUBTOTAL			1605	5.000.000,00	5.000.000,00	
SUBTOTAL			1500	1.700.000,00	1.700.000,00	
SUBTOTAL			2603	300.000,00	0,00	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0032.6022	F				
Manutenção e operacionalização da UEMS	3	3	1500	92.405,33	954.000,00
29204.12.364.2217.6023	F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão	2	4	1570	2.080.400,00	0,00
	3	4	1500	954.000,00	0,00
29204.12.843.0903.9016	F				
Amortização e Encargos da Dívida Interna da UEMS.	3	2	1500	0,00	79.479,67
	3	6	1500	0,00	12.925,66
SUBTOTAL			1500	1.046.405,33	1.046.405,33
SUBTOTAL			1570	2.080.400,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0033.6087	F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP	3	3	1500	14.100.000,00	0,00
	3	4	1500	4.700.000,00	0,00
31101.06.181.2209.6066	F				
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria	3	3	1500	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	20.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO					
35102.28.846.0905.9013	F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP	3	1	1500	0,00	3.500.000,00
	3	3	1500	3.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	3.500.000,00	3.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0034.6046	F				
Manutenção e operacionalização da SEGOV	3	3	1500	50.000.000,00	0,00
51101.04.122.2213.6054	F				
Gestão da comunicação e do marketing institucional do executivo estadual	3	3	1500	0,00	50.000.000,00
SUBTOTAL			1500	50.000.000,00	50.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.04.122.0034.6083	F				
Manutenção e operacionalização da AGEMS	3	3	1799	48.400,00	0,00
51201.04.122.2211.6090	F				
Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.	3	3	1799	0,00	48.400,00
SUBTOTAL			1799	48.400,00	48.400,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS					
51902.04.122.2210.6061	F				
Apoio às ações na finalidade do FUNDEC-MS	3	3	1500	0,00	10.000.000,00
	3	4	1500	0,00	10.000.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	20.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO					
53901.04.124.2205.6035	F				
Apoio às ações na finalidade do FECC	1	3	2759	50.000,00	0,00
	1	4	2759	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	150.000,00	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.126.2206.5002 Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas		F				
	3	1	1500	431.350,00	0,00	
77101.04.128.2206.6042 Desenvolvimento de uma política estratégica de gestão de pessoas e plano de carreiras e incentivos		F				
	3	1	1500	0,00	431.350,00	
SUBTOTAL			1500	431.350,00	431.350,00	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0038.6143 Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos		S				
	3	1	1500	50.976.000,00	0,00	
77202.09.272.0038.6144 Promover o pagamento dos aos inativos e pensionistas de MS		S				
	3	1	1500	0,00	50.976.000,00	
SUBTOTAL			1500	50.976.000,00	50.976.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.		F				
	1	4	2700	1.500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2700	1.500.000,00	0,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0039.6100 Manutenção e operacionalização da AGEHAB		F				
	1	3	2799	20.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2799	20.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2201.6036 Concessão de benefícios sociais e de transferência de renda.		S				
	3	3	1500	0,00	10.166.001,00	
81101.08.244.2201.6219 Apoio, assessoramento e atendimentos socioassistenciais		S				
	3	3	1500	107.235,00	0,00	
	3	4	1500	422.766,00	0,00	
81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.		S				
	3	3	1500	4.000.000,00	0,00	
	3	4	1500	5.636.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	10.166.001,00	10.166.001,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.18.541.2230.5022 Elaboração de ações - Carbono Neutro		F				
	3	1	1500	527.000,00	0,00	
83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais		F				
	3	1	1500	0,00	527.000,00	
SUBTOTAL			1500	527.000,00	527.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESC		F				
	3	3	1500	0,00	9.188,04	
	3	4	1500	9.188,04	0,00	
SUBTOTAL			1500	9.188,04	9.188,04	
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						

85203.27.812.0042.6113 Manutenção e operacionalização da FUNDESPORTE	F				
	3	1	1500	0,00	850.000,00
85203.27.812.2225.6249 Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer	F				
	1	3	2500	1.550.000,00	0,00
	3	3	1500	850.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	850.000,00	850.000,00
SUBTOTAL			2500	1.550.000,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 85904.23.695.2224.6247 Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS	F				
	2	3	1703	975.400,00	0,00
SUBTOTAL			1703	975.400,00	0,00
TOTAL			1500	139.205.944,37	139.205.944,37
TOTAL			1570	2.080.400,00	0,00
TOTAL			1605	5.294.086,29	5.000.000,00
TOTAL			1703	975.400,00	0,00
TOTAL			1799	48.400,00	48.400,00
TOTAL			2500	1.550.000,00	0,00
TOTAL			2601	183.393,00	0,00
TOTAL			2603	300.000,00	0,00
TOTAL			2700	1.500.000,00	0,00
TOTAL			2759	150.000,00	0,00
TOTAL			2799	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				151.307.623,66	144.254.344,37

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 52, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação

da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 26.830,011 m², bem como suas benfeitorias, a ser desmembrada de uma área maior medindo 14,3375 ha, denominada Chácara Riana, registrada na matrícula nº 17.590, Livro 02, do Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jorge Nizete dos Santos e de Maria de Fátima de Brito Santos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00184/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 26.830,011 m², de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, *Datum* o SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.736.881,002 m e E 216.032,779 m; deste segue com azimute de 88°16'39" por uma distância de 6,14 m, até o ponto B, de coordenadas N 7.736.881,186 m e E 216.038,918 m; deste segue com azimute de 165°56'14" por uma distância de 5,67 m, até o ponto C, de coordenadas N 7.736.875,691 m e E 216.040,295 m; deste segue com azimute de 154°05'59" por uma distância de 43,79 m, até o ponto D, de coordenadas N 7.736.836,298 m e E 216.059,423 m; deste segue com azimute de 188°23'44" por uma distância de 74,98 m, até o ponto E, de coordenadas N 7.736.762,125 m e E 216.048,476 m; deste segue com azimute de 194°04'48" por uma distância de 8,85 m, até o ponto F, de coordenadas N 7.736.753,538 m e E 216.046,322 m; deste segue com azimute de 104°22'12" por uma distância de 203,12 m, até o ponto G, de coordenadas N 7.736.703,127 m e E 216.243,089 m; deste segue com azimute de 194°22'12" por uma distância de 122,42 m, até o ponto H, de coordenadas N 7.736.584,534 m e E 216.212,706 m; deste segue com azimute de 284°22'12" por uma distância de 209,42 m, até o ponto I, de coordenadas N 7.736.636,507 m e E 216.009,842 m; deste segue com azimute de 11°19'37" por uma distância de 122,60 m, até o ponto J, de coordenadas N 7.736.756,715 m e E 216.033,921 m; deste segue com azimute de 104°22'12" por uma distância de 6,80 m, até o ponto K, de coordenadas N 7.736.755,027 m e E 216.040,510 m; deste segue com azimute de 14°04'48" por uma distância de 8,52 m, até o ponto L, de coordenadas N 7.736.763,295 m e E 216.042,584 m; deste segue com azimute de 8°23'44" por uma distância de 72,83 m, até o ponto M, de coordenadas N 7.736.835,342 m e E 216.053,217 m; deste segue com azimute de 334°05'59" por uma distância de 42,56 m, até o ponto N, de coordenadas N 7.736.873,629 m e E 216.034,625 m; deste segue com azimute de 345°56'14" por uma distância de 7,60 m, até o ponto A, ponto inicial da descrição. Norte: Entre os marcos A ao B, com parte da Chácara Beija Flor, entre os marcos F e G, com a Chácara Riana, entre o marco J e K, com a Chácara Riana; Sul: Entre os marcos H ao I, com a Chácara Riana; Leste: Entre os marcos B ao F, com a Chácara Riana, entre os marcos G e H, com a Chácara Riana; Oeste: Entre os marcos I e J, com a Chácara Riana, entre o marco K e A, com a Chácara Riana. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como *Datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.508, de 3 de junho de 2024, página 2.

DECRETO "E" Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "m" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à instalação do Núcleo Regional de Criminalística, Identificação e Medicina Legal, no Município Jardim-MS, o imóvel medindo 1.350 m² no total, registrado nas matrículas nº 2.582 e nº 2.802, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS, bem como as benfeitorias registradas na matrícula nº 2.802, com área construída de 499,98 m², cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Daniel Martins da Silva, casado com Bibiana Balbuena Ribas Martins, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.008.971-2024.

Parágrafo único. O imóvel de matrícula nº 2.582, medindo 700 m², tem a seguinte descrição: Lote de terreno urbano número 12 (doze), da quadra número 04 (quatro), situado na Vila Santo Antônio, características: Frente, com 14,00 metros, para a Rua Tem. Ary Rodrigues; Lateral direito, com 50,00 metros, para o Lote nº 14; Lateral esquerdo, com 50,00 metros, para o Lote nº 10; e Fundos, com 14,00 metros, para o lote nº 11; e o imóvel de matrícula nº 2.802, medindo 650,00 m², tem a seguinte descrição: Lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), situado na Vila Santo Antônio, características: Frente, 13,00 metros para a Rua Tem. Ary Rodrigues; Lateral direito, 50,00 metros para o lote nº 12; Lateral esquerdo, 50,00 metros para os lotes 5, 6, 7 e 8; e Fundos, 13,00 metros para o lote nº 9, com edificação de um prédio de alvenaria, com área construída de 499,98 m² (quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), de que trata o *caput* deste artigo. Engenheiro Responsável: Hugo Thomas Frantz do Prado CREA/MS 18.060/D.

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Administração (SAD), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da fonte 0150000001, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 62/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de junho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Reexame do Ato de Revisão n. 18/2022**

Processo n. 11/006111/2022-Digital – ALIM n. 49496-E de 13/4/2022

Sujeito Passivo: MS Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda. – Nioaque-MS. – IE: 28.433.381-6

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

***Reexame do Ato de Revisão n. 41/2023**

Processo n. 11/001472/2023-Digital – ALIM n. 52132-E de 30/1/2023

Sujeito Passivo: João Abílio F Adames - ME – Bodoquena-MS. – IE: 28.426.362-1

Autuante: Paulo Olivetti de Carvalho Pereira

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

***Recurso Voluntário n. 65/2023**

Processo n. 11/013452/2022-Digital - ALIM n. 50325-E de 22/9/2022

Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.391.036-4 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Carolina Ladislau Placeres e outros

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame do Ato de Revisão n. 13/2023

Processo n. 11/017063/2022-Digital – ALIM n. 51127-E de 22/11/2022

Sujeito Passivo: Yasmin Moda Fitness Eireli – Dourados-MS. – IE: 28.395.926-6

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

***reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos

produtos: baterias, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 45/ 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896320575426	BATERIA TUDOR TFS45PVD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	292,00	I
7896320501821	BATERIA TUDOR TFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501845	BATERIA TUDOR TFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501869	BATERIA MOTORLIGHT TFS70SD MFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501876	BATERIA MOTORLIGHT TFS70SE MFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7898725482491	BATERIA DURACELL TFS70SD DUF70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7898725482507	BATERIA DURACELL TFS70SE DUF70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501852	BATERIA TUDOR TFS75HD 75AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	477,00	I

7896320501883	BATERIA MOTORLIGHT TFS75HD MFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	477,00	I
7898725482514	BATERIA DURACELL TFS75HD DUFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	477,00	I
7896320500008	BATERIA TUDOR TFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7896320500015	BATERIA TUDOR TFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7896320500022	BATERIA MOTORLIGHT TFS75DMD MFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7896320500039	BATERIA MOTORLIGHT TFS75DME MFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7898725482248	BATERIA DURACELL TFS75DMD DUFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7898725482255	BATERIA DURACELL TFS75DME DUFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3380, de 19 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Refrigerante;

II- Fraldas e absorventes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2024

Campo Grande, 19 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3380, de 19 de junho de 2024

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435207454	FRALDA PAMPERS PANTS CS - G - 30 UNIDADES - 1PCT	46,92	I
7500435207461	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XG - 26 UNIDADES - 1PCT	46,92	I
7500435207478	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXG - 23 UNIDADES - 1PCT	46,92	I

7500435244664	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT	42,51	I
7500435244671	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	42,51	I
7500435246606	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT	150,47	I
7500435246613	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT	32,25	I
7500435246637	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT	120,79	I
7500435246644	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT	136,85	I
7500435248389	FRALDA PAMPERS PANTS CS - P - 46 UNIDADES - 1PCT	64,50	I

49.00 - Tampões higiênicos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20800600347	ABSORVENTE INTERNO TAMPAX SUPER PLUS - 10UN - 1PCT	23,64	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435248334	ABSORVENTE ALWAYS NOCHE SUAVE T5 C/ ABAS - 42UN - 1PCT	36,94	I
7500435248341	ABSORVENTE ALWAYS SUPER PROTECCION NW C/ABAS - 48UN - 1PCT	18,80	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991011235	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA ZERO - 269ML	2,19	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0015/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 15105**

Processo:	11/015.318/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 015/2021, pelo período de 26 de novembro de 2024 a 25 de março de 2025 com base em seu item 2.1, bem como alterar o item 3.2. Cronograma de Pagamentos.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	16/05/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Eduardo Gonçalves

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0018/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 15176**

Processo:	11/000.161/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 018/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento nos incisos II e IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	29/05/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0034/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 18111**

Processo: 11/006.883/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e as empresas GEOI2 Tecnologia da Informação e INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS e Informática Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 034/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência;

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 17/05/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Arthur Affonso de B. Marinho, Bruno Fabrin Guerra e André Thiago de O. Cazelato

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0043/2022/SEFAZ**N. Cadastral: 18898**

Processo: 11/014.699/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato n. 043/2022 até a data de 31 de julho de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e, nos termos do disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo César Pizzo Sorato

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jane Fernandes dos Santos – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 128509025 – DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/007.957/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/SAD/2023-1

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.097/2024

OBJETO: Inscrições de 03 (três) Procuradores do Estado no XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas Termo de Referência nº 009/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 98/SED/2024**

Processo n: 29/045.349/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: Promover a interação entre as escolas estaduais e particulares para a participação do Game Show Liga das Escolas.

Assinatura: 19/05/2024

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA

Secretário de Estado de Educação, em exercício de Mato Grosso do Sul

ULISSES AZUIL DE ALMEIDA SERRA NETTO

Diretor-Executivo Da Rede MS Integração De Rádio E Televisão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000686

PROCESSO N. 29/042.544/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGÉLICA/MS , ANGÉLICA / M S - CNPJ : 01.155.249/0001-39

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Garantir melhoria de qualidade no atendimento para os alunos com deficiências físicas e intelectuais, por meio de aquisição de matérias permanentes e de consumo, para promover um melhor atendimento com um

ambiente mais agradável para nossos alunos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 23.920,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006122 de 14/06/2024 e Capital: R\$ 26.080,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006121 de 14/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 19/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx.49

Secretária de Estado de Educação, em exercício

JOSE DE FREITAS CAIRES CPF 301.xxx.xxx.34

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000644

PROCESSO N. 29/040.639/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE JAN ANTONIN BATA, BATAYPORÃ/MS - CNPJ : 15.487.697/0001-44

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Prover equipamentos de ar condicionado e equipamento tecnológicos . Os ares condicionados serão adquiridos e instalados para climatização das salas de aulas e do refeitório, proporcionando desta forma um ambiente favorável para o processo ensino aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 4.200,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006108 de 12/06/2024 e Capital: R\$ 45.800,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006107 de 12/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx.49

Secretária de Estado de Educação, em exercício

VAGNER JOSE MELO DE OLIVEIRA CPF 790.xxx.xxx.72

Presidente da APM EE JAN ANTONIN BATA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000677

PROCESSO N. 29/042.519/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EE ROMALINO ALVES DE ALBRES, ANASTÁCIO / M S - CNPJ : 24.664.831/0001-26

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar o ambiente escolar através das aquisições de aparelhos de ar condicionado, balança eletrônica ,moedor de Carne, Climatizadores de ar, Caixa acústica e notebook que possibilitara um maior conforto e bem estar a todos os integrantes da comunidade escolar, conforme meta 7 PEE/MS .

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006097 de 12/06/2024

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx.49

Secretária de Estado de Educação, em exercício

MARCIA CRISTINA BERNARDO BEZERRA CPF 796.xxx.xxx.20

Presidente da APM EE Romalino Alves de Albres

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000692

PROCESSO N. 29/042.634/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEIM DONA ZIFA, BELA VISTA/MS - CNPJ : 11.813.117/0001-00

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover agilidade e melhoria do atendimento nas unidades da Rede Municipal de Educação,por meio da aquisição de utensílios e eletrodomésticos de cozinha.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 22.187,73 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006100 de 12/06/2024 e Capital: R\$ 26.981,49 - Natureza

da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006099 de 12/06/2024

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx.49

Secretária de Estado de Educação, em exercício

MARIA DOLORES LOUVEIRA CPF 636.xxx.xxx.15

Presidente da Associação de Pais e Mestres do Ceim Dona Zifa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000617

PROCESSO N. 29/033.085/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Coronel Sapucaia – Coronel Sapucaia/MS – CNPJ: 01.998.558/0001-70.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar as ferramentas pedagógicas de forma a contribuir com o desenvolvimento dos estudantes por meio de aquisição de aparelhos de notebook.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 59.990,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006052 de 10/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx-49

Secretária de Estado de Educação, em exercício

TEREZINHA SARMENTO NUNES CPF 892.xxx.xxx-91

Presidente da APM da EE Coronel Sapucaia

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000648

PROCESSO N. 29/041.240/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA, AMAMBAL/MS - CNPJ : 01.989.854/0001-05

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Implementar o ambiente escolar com equipamentos tecnológicos (notebooks) para garantir a boa operacionalidade das ações em prol do estudante.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006115 de 14/06/2024

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx.49

Secretária de Estado de Educação, em exercício

GESSILENE DE OLIVEIRA FRANCO CPF 017.xxx.xxx.62

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000731, de 2024.

Processo n. 29/010.799/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/ MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE, Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 04.644.810/0001-31, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 586.305,67 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 586.305,67 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006176 de 18/06/2024 e Nota de Empenho n. 2024NE006177 de 18/06/2024..

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA – CPF/MF n. XXX.364.131-XX

Secretária de Estado de Educação, em exercício - CONCEDENTE.

HALLYSSON RODRIGO RUANI – CPF/MF N. XXX.086.191-XX

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000552, de 2024.

Processo n. 29/010.843/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS, Município de Dourados – MS, CNPJ/MS n. 01.105.188/0001-03, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 503.082,61 (quinhentos e três mil e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 503.082,61 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005548/005549 de 27/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA – CPF/MF n. XXX.364.131-XX

Secretária de Estado de Educação, em exercício - CONCEDENTE.

ALEX CRUZ FELIZARI – CPF/MF N. XXX.823.391-XX

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000732, de 2024.

Processo n. 29/012.089/2024.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE, Município de Rio Brilhante – MS, CNPJ/MS n. 24.664.617/0001-70, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 129.930,56 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 129.930,56 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006119/006120 de 14/06/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 18/06/2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA – CPF/MF n. XXX.364.131-XX

Secretária de Estado de Educação, em exercício - CONCEDENTE.

ROBERTO LAGO – CPF/MF N. XXX.806.951-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE – CONVENENTE.

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0033/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 19034

Processo: 29/038.267/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 033/2022.

Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.363.842,70 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), após a primeira reprogramação de valor o contrato totalizou R\$ 6.424.312,47 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos); Houve reajuste contratual no valor de R\$ 626.406,08 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos); Nesta segunda reprogramação de valor, foi acrescido R\$ 516.868,80 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), representando o percentual de 9,64% do valor inicial do contrato; Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 7.567.587,35 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	17/06/2024
Assinam:	Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha e Renato Cristóvão Abrão

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0060/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20118**

Processo:	29/060.666/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 060/2022.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 7/5/2024 à 3/9/2024 .
Data da Assinatura:	06/05/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Nilton Cezar de Lima Salazar

Secretaria de Estado de Saúde**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FESA/2024**

Processo nº:	27/004.446/2023
Procedimento Licitatório:	Pregão Eletrônico n. 0027/2023
Objeto:	O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de medicamentos , especificados no Termo de Referência (Anexo I "A") , em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0027/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação Legal:	Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020, Lei Federal 13.709/2018 e pelas condições do Edital e seus Anexos.
Data da assinatura da ATA:	12/06/2024.
Vigência:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses , conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Partes <i>Órgão Gerenciador:</i>	Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalres Ltda-** CNPJ/MF sob n. 00.656.468/0001-39.

Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalres Ltda

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
007	Dorzolamida - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml	União Quimica	11.616	11,40	132.422,40

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, publicado no DOE n. 11.511, de 05/06/2024, página 159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FESA/2024-1

Processo nº: 27/004.446/2023
Procedimento Pregão Eletrônico n. 0027/2023
Licitatório:
Objeto:

O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0027/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal:

Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020, Lei Federal 13.709/2018 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA:

11/06/2024.

Vigência:

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Empresa Bayer S/A.** - CNPJ 18.459.628/0001-15

Empresa Bayer S/A

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
012	Iloprostá - Dosagem: 10 mcg / ml; Apresentação: solução inalatória oral; Embalagem: ampola com 1 ml.	Bayer	2.400	30,07	72.168,00

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, publicado no DOE n. 11.511, de 05/06/2024, página 159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FESA/2024-2

Processo nº: 27/004.446/2023
Procedimento Pregão Eletrônico n. 0027/2023
Licitatório:

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. **0027/2023**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020, Lei Federal 13.709/2018 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA: 19/06/2024.

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Espirito Santo Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda**- CNPJ/MF sob n. 28.911.309/0001-52

Espirito Santo Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
003	Ciprofibrato – Dosagem: 100mg: Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	BIOLAB	130.110	0,40	52.044,00

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FESA/2024-3

Processo nº: **27/004.446/2023**

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0027/2023.

Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0027/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020, Lei Federal 13.709/2018 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA: 07/06/2024

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Ello Distribuição Ltda**- CNPJ/MF sob n. 14.115.388/0002-61

Ello Distribuição Ltda

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
004	Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	RANBAXY	20.610	0,34	7.007,40
013	Lamotrigina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	UNICHEM	132.990	0,16	21.278,40
014	Lamotrigina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	UNICHEM	367.050	0,18	66.096,00
Total					94.354,80

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, publicado no DOE n. 11.511, de 05/06/2024, página 159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FESA/2024-4**Processo nº:** 27/004.446/2023**Procedimento** Pregão Eletrônico n. 0027/2023**Licitatório:****Objeto:**

O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0027/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação**Legal:**

Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020, Lei Federal 13.709/2018 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA:

10/06/2024

Vigência:

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes*Órgão Gerenciador:*

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata:

Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ/MF sob n. 09.944.371/0003-68

Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

Item	Descrição	Fabricante	Quant. (ref 1 – un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
016	Mesalazina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido revestido.	EMS	55.440	0,74	41.025,6
017	Mesalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimido revestido de liberação prolongada.	EMS	268.700	4,65	1.249,455
Total					1.290.480,60

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, publicado no DOE n. 11.511, de 05/06/2024, página 159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/FESA/2024-5

Processo nº: 27/004.446/2023
Procedimento Pregão Eletrônico n. 0027/2023
Licitatório:
Objeto:

O presente termo tem por objetivo e finalidade a **aquisição de medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 0027/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020, Lei Federal 13.709/2018 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA: 12/06/2024

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda**- CNPJ n. 10.586.940/0003-20

Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda

Item	Descrição	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
018	Mesalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: supositório	Mesacol	67.875	4,51	306.116,25
019	Mesalazina - Dosagem: 800 mg; Apresentação: comprimido revestido	Mesacol	607.530	0,80	486.024
Total					792.140,25

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde

Designada por meio do Decreto "P" 427, publicado no DOE n. 11.511, de 05/06/2024, página 159

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.088/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e Associação Amigos de Maria – CNPJ nº 10.452.750/0001-58.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto AUTONOMIA, visa melhoria da qualidade de vida dos usuários e buscar ser espaço de transformação, estimulando a inteligência criativa, o desenvolvimento cognitivo, o conhecimento, o sonho, a fantasia. Um processo transformador do "eu", a alteridade, e do "outro", a identidade social e territorial, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e a título de contra partida da parceira privada o valor de R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de 2024NE000404 de 26/04/2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 17/06/2024.

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF: nº xxx.632.771-xx.
Glauciene Santi - - CPF nº xxx.230.091-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 215/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.104-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Manoel Bonifácio – CNPJ: 06.239.454/0001-04.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto Promover a inclusão social e o desenvolvimento físico e intelectual de criança, adolescentes, jovens e adultos em vulnerabilidade social, através da realização das oficinas de música. Contribuindo assim, para formação e o fortalecimento dos vínculos sociais, fortalecendo os indivíduos para um futuro de sucesso e brilhante, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000413 DE 26/04/2024.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/06/2024.

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - CPF n.º xxx.632.771-xx.
Auxiliadora de Fátima dos Santos Mendes - CPF n.º xxx.437.601-xx.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.524 de 19/06/2024 – PAG. 53.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.513-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu – CNPJ nº: 15.905.235/0001-08.

ONDE SE LÊ: "DATA DA ASS: 07/06/2024".

LEIA-SE: "DATA DA ASS: 10/06/2024".

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2022

PROCESSO N. 71/007.845/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER, CNPJ n. 03.981.081/0001-46.

OBJETO: a) Alterar a qualificação da CEDENTE, com fulcro no que dispõe a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências", para que passe a constar: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC); b) A prorrogação da vigência do Termo de Cessão nº 005/2022 por mais 02 (dois) anos, passando-a de 20/03/2024 a 20/03/2026;

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.XXX.XXX-72

Pela AGRAER: Washington Willeman de Souza, CPF n. 489.xxx.xxx-49

Extrato do Contrato 0013/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 24695**

Processo:	83/019.230/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023. 1.2.4. A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das Funcionais Programáticas n. 10.83205.20.609.2226.6141.0008 e 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Natureza de Despesa n. 339033, Item de Despesa n. 33903301, Fontes de Recurso: 0179980221 e 0175980951.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 509.720,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e vinte reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato até 12 de junho de 2025 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	17/06/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Deliberação CETRAN Nº. 576/2024**

CETRAN/MS DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação do Grupo Gestor Estadual do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS em MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidos pelo Artigo 14, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando, o que dispõe o art.5º, §5º, da Lei Federal nº 13.614/2018, de 11 de janeiro de 2018;

Considerando, o que dispõe a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito, nº 1.004 de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos e promover a integração e maximização do funcionamento das Políticas Públicas de Trânsito em Mato Grosso do Sul, sobre o que estabelece a supramencionada lei e seu impacto nas políticas de metas e redução do índice de óbitos no trânsito, por grupos de habitantes e de veículos;

Considerando o entendimento que cada órgão e entidade municipal deve estar representada nas reuniões de trabalho;

Considerando a necessidade de integração dos órgãos estaduais do Sistema de Trânsito com entidades e os órgãos executivos e rodoviários municipais de trânsito, órgãos municipais de educação, de saúde, de justiça, de segurança, de transporte foi formado o GEPTRAN/MS – Grupo Gestor Estadual do PNATRANS/MS.

Delibera:

Art. 1º O Grupo Gestor Estadual do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito/ PNATRANS – GEPTRAN/MS, instituído por esta deliberação, de caráter consultivo e deliberativo, tem por objetivo promover a integração e maximização do funcionamento das Políticas Públicas de Trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul, respeitando a autonomia das instituições que o compõe.

A operacionalização do Grupo Gestor Estadual do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito/PNATRANS – GEPTRAN/MS integra, de maneira prática, os órgãos pertinentes ao campo da educação, saúde, transporte, justiça e segurança no trânsito.

Art. 2º São atribuições e competências do Grupo Gestor Estadual do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito/ PNATRANS – GEPTRAN/MS:

- I - promover a atuação conjunta de forma sistemática dos órgãos que integram o Grupo visando à prevenção, a educação, a saúde, a segurança e o controle do trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - implementar o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito criado pela **Lei Nº 13.614, de 11 de Janeiro de 2018** no Estado de Mato Grosso do Sul;
- III - avaliar indicadores que possam demonstrar a eficiência do sistema de segurança no trânsito no Estado de MS;
- IV - identificar demandas e eleger prioridades como base em diagnósticos;
- V - difundir a filosofia de gestão integrada em educação e segurança de trânsito;
- VI - aprovar, em sua última reunião ordinária de cada ano, o calendário oficial das reuniões ordinárias do ano seguinte;
- VII - atuar de forma sistemática e complementar às ações de órgãos constituídos, respeitando suas competências;
- VIII - analisar informações oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema para tomada de decisão;
- IX - articular de forma que torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos do GEPTRAN, incentivando os programas de prevenção e fiscalização no trânsito;
- X - contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de trânsito;
- XI - promover a discussão de propostas para melhorar o trânsito no estado, coletando informações dos órgãos executivos e rodoviários municipais;

XII - criar subcomissões para tratar de assuntos relevantes concernentes a competência do GEPTRAN/MS.

Art. 3º O Grupo Gestor Estadual do PNATRANS - GEPTRAN /MS é composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes dos seguintes órgãos e entidades estadual e federal:

- a) SEJUSP/CETRAN
- b) DETRAN
- c) AGESUL
- d) PMMS
- e) SES
- f) SED
- g) Polícia Científica
- h) Santa Casa
- i) BPMTRAN
- j) BPMRV
- k) CBM
- l) SESAU
- m) SEST / SENAT
- n) ALMS
- o) OAB
- p) PRF
- q) DNIT
- r) UFMS
- s) UEMS

II - Representantes dos órgãos executivos e rodoviários dos municípios:

- a) Aquidauana
- b) Bonito
- c) Campo Grande
- d) Corumbá
- e) Coxim
- f) Dourados
- g) Jardim
- h) Naviraí
- i) Nova Andradina
- j) Paranaíba
- k) Ponta Porã
- l) Três Lagoas

Art. 4º O membro titular do Grupo Gestor indicará seu suplente dentre os servidores de seu órgão ou entidade, que em sua ausência terá poder de voto.

Art. 5º Os órgãos e entidades que se revezam serão escolhidos dentre aqueles que demonstrarem interesse em participar, mediante inscrição prévia.

Art. 6º A coordenação do Grupo Gestor Estadual do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito/ PNATRANS

- GEPTRAN/MS ficará a cargo do presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS.

Art. 7º Disposições gerais

I – O funcionamento do Grupo Gestor Estadual do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito/PNATRANS - GEPTRAN/MS acontecerá em reuniões ordinárias mensais e sempre que necessário serão convocadas reuniões extraordinárias no qual os membros efetivos terão direito a voz e voto.

II - Poderão compor o GEPTRAN/MS convidados e/ou parceiros afim de contribuir para a qualificação dos trabalhos e deliberações, os mesmos não terão poder de voto, e deverão ter sua participação aprovada pelo grupo gestor antecipadamente.

III – A participação no Grupo Gestor Estadual do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS - GEPTRAN/MS será considerada como de relevante serviço de interesse público e ocorrerá sem remuneração.

Art. 8º Ficam revogadas as Deliberações nº 532, de 10 de novembro de 2020 e nº 533, de 08 de abril de 2021

Art. 9º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0077/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18171

Processo: 31/011.441/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/011.441/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Leis n.º 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON JOÃO DE ESPINDOLA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA

MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA

MATRÍCULA: 130111023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA

MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.098/2019

GCONT nº13152

CONTRATO DE ADESAO nº021/2020/SEJUSP/MS – CONTRATO CORPORATIVO nº002/2020/SAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, para atender as unidades do interior do Estado e do **Órgão Central da SEJUSP**

Data da Assinatura (Contrato): 17/02/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 [art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023].

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Srª Ilka Fontoura de Freitas, representada por Newton Enciso de Freitas Neto, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Gabriela Stainle Pacetta - MATRÍCULA: 86838023.

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Judiciária

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DANDARA FEITOSA DA CUNHA - MATRÍCULA: 424143022.

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.451/2011

CONTRATO Nº 025/2011/SEJUSP/MS

OBJETO: contrato de locação do imóvel destinado a instalação da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Ambientais e Atendimento ao Turista, sito a Rua. Sete Setembro, nº 2421 – Jd. Dos Estados – Campo Grande/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 5, de 20 de junho de 2024.**

Estabelece regras excepcionais para prorrogação dos certificados de verificação de veículos-tanque rodoviários na Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO;

CONSIDERANDO a Portaria Inmetro nº 479, de 3 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria MDIC Nº 272 de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo NUP: 830280242024;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, sem prejuízos aos usuários, com intuito de salvaguardar os interesses da sociedade e do setor produtivo, objetivando a adoção de medidas extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de maneira excepcional e com validade restrita a 60 (sessenta) dias a contar de 21 de junho de 2024, a prorrogação dos certificados de verificações iniciais e subsequentes de veículos-tanque rodoviários com validade a vencer para os agendamentos realizados na AEM/MS no período de 21 de junho de 2024 a 21 de agosto de 2024;

Art. 2º - A reemissão do certificado de verificação será feita pela AEM/MS, a qual é a responsável pelo agendamento da nova verificação dentro do período da prorrogação excepcional;

Art. 3º - O último certificado de verificação deve ser enviado ao setor responsável na AEM/MS em meio eletrônico;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO N. 33.485/2023**

Processo: 79/003.948/2023.

Convenientes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e o Município de Jaraguari.

Assunto: Apostilamento.

Apostila: Com previsão no artigo 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e artigo 136, c/c o artigo 184 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da conta bancária constante na CLÁUSULA QUINTA, III, do Convênio n. 33.485/2023, passando para: "III - Os recursos serão depositados na Caixa Econômica Federal, Agência: 1464-8, Conta Corrente: 71024-0, CNPJ 03.501.533/0001-45".

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez.

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote

Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
ADNILSON RODRIGUES DOS SANTOS	***.753.621-**	CARMENLÍGIA SILVA DE CASTRO	***.903.111-**	16	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 19 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 30/11/2013 com o(a) Senhor(a) **JUCIMAR DE ARRUDA MIRANDA – CPF ***.966.721-** e LAURA HELENA DE JESUS FLORES ARRUDA – CPF ***.206.271-****, relativo ao imóvel sito à quadra **27**, lote **42**, do **C.H. RESIDENCIAL GUATÓ**, Cidade de **CORUMBÁ/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **79000129**, para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **RHAYANNE MILLA CORDEIRO DA SILVA, CPF n. ***.231.091-** ou eventuais interessados** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Bonita, Quadra 41, Lote 24, C.H. Residencial Dorado, no município de **Corumbá/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescindir o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 0009/2024/AGEHAB

Nº Cadastral: 23739

Processo: 79/001.701/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB; LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Vila Nathalia - Lote 17 - Quadra 25, no município de Campo Grande/MS.

Fundamentação Legal: O presente instrumento está amparado nos termos do artigo 79, II, §1º, da Lei nº

8.666/93 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme no item 8.2 do Contrato Nº 009/2024.

Ratificação: Não havendo nenhum pagamento relativo a medições e a reajustamento a ser efetuado, dar-se-á QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRRESTRITA, renunciando, desde já, a CONTRATADA, a quaisquer diferenças porventura decorrentes pela imposição de penalidade pela não liquidação do devido na época própria, como mora e correção monetária.

Publicação: O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Thalita Lutti Pereira Gomes

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 051/2022 – SGI/COVEN N. 31.904, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS, CNPJ/MF N. 03.681.582/0001-07. PROCESSO N. 57/004.374/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 051/2022 – SGI/COVEN n. 31.904, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, restauração do pavimento, iluminação pública, ciclovia e sinalização viária na Avenida Benjamin Constant, no município de Rio Brilhante- MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de **06/06/2024 a 05/06/2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.374/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor – Presidente da AGESUL

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito do Município de Rio Brilhante

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0046/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17255

Processo: 57/008.215/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 046/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento de diversas ruas na Vila Marques, no município de Aral Moreira - MS

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 046/2022, a importância de R\$ R\$ 531.578,04 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 4.469.663,31 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) para o valor de R\$ 5.001.241,33 (cinco milhões, mil reais, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Amparo Legal: art. 57, § 1.º, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 046/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/06/2024 a 27/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 046/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 25/04/2025.

Data da Assinatura: 17/06/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL (p.p. SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0051/2023/AGESUL**Nº Cadastral 21794**

Processo: 79/000.124/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 051/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Presidente Kenedy, Rua da Independência e Rua Pedro Pedrossian - Distrito de Ipezal, no Município de Angélica/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 051/2023, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 01/07/2024 a 29/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 051/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 27/12/2024 .

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN)

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0082/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22387**

Processo: 79/001.921/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS., pelo prazo de 45 dias corridos a contar de 31 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MATEUSZ SLAWOMIR MUSIAL

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº0183/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18975**

Processo: 57/002.965/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA EM ÁGUA CLARA - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 1 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0190/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19020**

Processo: 57/002.086/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 190/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica inclusive obras de artes especiais da rodovia MS – 276, Trecho: Entrº MS – 473 (B) (limite municipal de Nova Andradina/Batayporã) – Entrº MS – 134/BR – 376, extensão de 5,92 km, no município de Batayporã - MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 190/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 14/06/2024 a 10/12/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 190/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 09/04/2025.

Data da Assinatura: 17/06/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO (P.P. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. EX0009/2024/AGESUL**Nº Cadastral 23909**

Processo: 79/012.171/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução da Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0009/2024/AGESUL, referente à execução da reforma e melhoria do sistema de climatização das salas do centro cirúrgico do HRMS, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução da Ordem de Execução de Serviços, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 19/05/2024 a 17/07/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos do item 1 da referida Ordem de Execução de Serviços, do prazo de vigência, este passa a findar em 14/11/2024.

Data da Assinatura: 11/06/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Rodinei Schmitt

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2024**

PROCESSO 83.006.081-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Angélica – CNPJ n. 03.747.649/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) resfriador, patrimônio 01071901, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2026.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edison Cassuci Ferreira**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/2024

PROCESSO 83.018.476-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Coxim – CNPJ n. 03.510.211/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) caminhão pipa, patrimônio n. 01302785, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2026.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Edilson Magro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2024

PROCESSO 83.016.124-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Sonora - CNPJ nº 24.651.234/0001-67.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2010.

Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2026.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Enelto Ramos da Silva**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cooperação Técnica n. 042/2017 em virtude da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/023.619/2024 - EDITAL Nº 006/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que **Carolina Gomes dos Reis**, brasileira, solteira, do lar, inscrito no CPF xxx168.681-xx, residente na Fazenda poço fundo parte I, cep. 79490-000 - São Gabriel do Oeste/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Poço Fundo I**", com a superfície total de **52,6509 ha.** (cinquenta e dois hectares, seis mil quinhentos e nove metros quadrados), situado no município de **São Gabriel do Oeste/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Lote Poço Fundo - André Ricardo de Oliveira Rodrigues e outros; **Sul:** Fazenda Grota Seca - Neuz Maria Guzzela Ribeiro e outros; Lote Modelo - Valdivino Adjanir da Silva; **Leste:** Fazenda Poço Fundo II - Cleomar Gomes dos Reis; **Oeste:** Rio Coxim; Córrego Ranchinho.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 18 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/023.630/2024 - EDITAL Nº 007/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que **Honória Pereira Monteiro**, brasileira, solteira, do lar, inscrito no CPF xxx.085.131-xx, residente na Fazenda morro Alto I, cep. 79480-000 - Rio Verde de MT/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Morro Alto I**", com a superfície total de **93,1587 ha.** (noventa e três hectares, mil quinhentos e oitenta e sete metros quadrados), situado no município de **Rio Verde de MT/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Dallas - Carlos Alberto Borges Nunes; **Sul:** Fazenda Novo Paraíso - Espólio de Valdir Ferreira da Silva; Fazenda Santana - Arlindo Salustiano da Silva; **Leste:** Fazenda Morro Alto - Honória Pereira Monteiro e outros; Serra; **Oeste:** Fazenda Universo - Arlindo Salustiano da Silva; Córrego Boa Sentença.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 18 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/023.627/2024
- EDITAL Nº 008/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que **Cleomar Gomes dos Reis**, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF xxx.322.301-xx, residente na Fazenda morro Alto I, cep. 79480-000 – Rio Verde de MT/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado **"Fazenda Poço Fundo Parte II"**, com a superfície total de **52,7838 ha.** (cinquenta e dois hectares, sete mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados), situado no município de **São Gabriel do Oeste/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Vó Olivia II – André Ricardo de Oliveira Rodrigues e outros; **Sul:** Fazenda Grota Seca – Neuza Maria Guzzela Ribeiro e outros; **Leste:** Fazenda Grota Seca – Neuza Maria Guzzela Ribeiro e outros; Fazenda Paineira – André Ricardo de Oliveira Rodrigues e outros; Córrego Ranchinho; **Oeste:** Fazenda Poço Fundo Parte I - Possuidora Carolina Gomes dos Reis.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 18 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº.461, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário RAFAEL REZENDE ALVES DOS SANTOS RAMOS, CRMV/MS 6208, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento E. P. DE SOUZA LTDA, CNPJ 48.372.497/0001-03, no município de COXIM, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº.462, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722,

de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LUCAS MANVAILER VIEIRA DE ARAÚJO, CRMV/MS 8326, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento FRANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.298.030/0001-51, no município de BONITO, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2854, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	EDSON FERNANDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx599175xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	025950/2021
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0015846		
Órgão Autuador:	null		
Data/hora/local:	12/07/2020 13:28 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **29/07/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2919, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	FABIO SOARES ANDRADE
------------------	----------------------

Registro/PGU:	xxx191165xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008818/2023	Prazo Recurso:	29/07/2024

Condutor:	WILLIAM DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx734027xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	011410/2023	Prazo Recurso:	29/07/2024

Condutor:	CLEIA REGINA DA SILVA AVALO		
Registro/PGU:	xxx218343xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001882/2020	Prazo Recurso:	29/07/2024

Condutor:	RICARDO DELVIZIO NETO		
Registro/PGU:	xxx439490xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005042/2020	Prazo Recurso:	29/07/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **13/08/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 79/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/**

MS, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.037.361-2024	SERGIO CACAO DE MORAES	IMPROVIDO
31.009.836-2024	EDUARDO DA SILVA	IMPROVIDO
31.009.851-2024	EDUARDO DA SILVA	IMPROVIDO
31.009.899-2024	EDUARDO DA SILVA	IMPROVIDO
31.009.816-2024	EDUARDO DA SILVA	IMPROVIDO
31.009.700-2024	GABRIEL VENANCIO DA SILVA	IMPROVIDO
31.010.938-2024	GABRIEL VENANCIO DA SILVA	IMPROVIDO
31.010.933-2024	GABRIEL VENANCIO DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.013.905-2024	MARIA APARECIDA DE BRITO	IMPROVIDO
31.009.731-2024	WANDERLEY CARNEIRO BENITES	IMPROVIDO
31/078864/2023	FABIO DE MATOS MORAES	IMPROVIDO
31/078860/2023	ANDRE LUIZ FETTER DUARTE	IMPROVIDO
31.039.074-2024	VALDEIR DIAS DA SILVA ME	IMPROVIDO
31.043.117-2024	SLP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME	IMPROVIDO
31.043.101-2024	SLP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV2710	9C2KC08205R011884	JAIRO PALHANO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV2710	9C2KC08205R011884	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor

arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	DSZ3D35	9BGAB69W06B232296	ALVARO LUIZ FRANCISCO
VW/GOL SERIE OURO	DDS5844	9BWCA05X21P091951	GEONEIDE AGUIAR FERREIRA
HONDA/CG 125 CARGO	HSQ7789	9C2JC30303R001594	TRES AMERICAS TRANSPORTES LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL7101	9C2KC08105R047554	MATEUS LARSEN OLIVEIRA
VW/VOYAGE 1.6L MB5	RFL0177	9BWDB45U1MT051290	BCO BRADESCO FINANC SA
VW/VOYAGE 1.6L MB5	RFL0177	9BWDB45U1MT051290	GUILHERME LEONARD ROCHA

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK8893	9C2JC30103R165661	ELIAS GINO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU3I37	9C2JC30708R055447	WAGNER RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3E56	9C2JC30103R125044	LEIDSON LENER CRAMONISCH VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5668	9C2JC30102R228218	GEAN OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HST7067	9C2HA07104R011262	LEONILDO DA SILVA SANTANA
HONDA/CB 300R	AVB7795	9C2NC4310CR016148	ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA
DAFRA/KANSAS 150	HTE2142	95VCB1K589M018290	ONEIVA GREGO ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN9604	9C2KC08506R004936	JEFFERSON LEAL CHAGAS
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200RR627331	
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200RR627331	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200RR627331	SIDNEY ROGERIO VALENCIO DE SOUZA
HONDA/CG 160 TITAN	RWF8J60	9C2KC2210PR040073	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	RWF8J60	9C2KC2210PR040073	IDELESIA LEONHARDT
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU3C64	9C2KC08507R043225	DJONATAN DA SILVA MACHUCA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ECS4068	9C2KC08108R283014	RONALDO COSTA DE NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3663	9C2JC2500YR053778	GILBERTO SANTANA PEREIRA
HONDA/CG 160 START	RWA8H68	9C2KC2500NR056984	VITOR MANOEL DA SILVA
HONDA/CB 300R	HTM8774	9C2NC4310AR044462	GUILHERME DA SILVA MALDONADO

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10

(dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5545	9C2JC2500YR097901	MAURICIO H DOS SANTOS RODRIGUES

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOQ0D15	9C2KC1660FR046246	EMERSON ESTIGARRIBIA FREITAS
GM/MONZA CLUB	HRR3130	9BGJM69RRRB056910	PRISCILA GOMES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NRS9463	9BD15802AD6711614	RODRIGO ALVES BATISTA

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM1838	9C6KE1220A0123285	JEFFERSON TOLEDO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT2561	9C2KC1660DR532617	JOCIANE LEME NERES
YAMAHA/NEO AT115	HTB2182	9C6KE100080010109	LAIS FRANCA ESPINDOLA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW4414	9C2MC35002R043915	BRUNO MARLON C CORDOBA

VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	HTP6032	9BWDAA05U1DT173367	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	HTP6032	9BWDAA05U1DT173367	MIGUELINA PAES DOS SANTOS
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	HTP6032	9BWDAA05U1DT173367	MIGUELITA PAES DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	QAJ7969	9C2KC2200JR203522	HUGO MESSIAS CHAVEZ
HONDA/CG 125 FAN ESD	OOI1017	9C2JC4160ER012255	FERNANDA ARAUJO DE MELO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4701	9C2KC08204R029971	EDISON DO NASCIMENTO

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado..

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK8853	9C6KE1510B0009941	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK8853	9C6KE1510B0009941	WELLINGTON RUBINSTEIN MACHADO COUTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH9532	9C2KC08208R026720	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH9532	9C2KC08208R026720	LUIZ CARLOS THEODO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH9532	9C2KC08208R026720	LUIZ CARLOS THEODORO
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB0210AR542421	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/POP100	S/PLACA	9C2HB0210AR542421	NAZARENO FERREIRA DE MORAIS
HONDA/CG 125 TITAN	JYE8452	9C2JC2501RRS30365	TADEU MENDES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	BHV2070	9C2JC2501SR504722	VALDECI CALDEIRA MARTINS
FIAT/STRADA ADVENTURE	GZP3993	9BD27808322794736	LUCIDALVA DA SILVA PEREIRA
FIAT/STRADA ADVENTURE	GZP3993	9BD27808322794736	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL6484	9C2KC08508R123968	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL6484	9C2KC08508R123968	MARCOEL FURTADO BARBOSA
HONDA/BIZ 125 MAIS	S/PLACA	9C2JC4230AR132990	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/BIZ 125 MAIS	S/PLACA	9C2JC4230AR132990	GISELIA DE CAMARGO
HONDA/CG 125 FAN KS	S/PLACA	9C2JC4110BR764282	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	S/PLACA	9C2JC4110BR764282	TATIANE LOPES EVANGELISTA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092080199386	KLEBER PINTO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092080199386	MIRAI MOTOS LTDA

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer

na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSL6398	9C6KE044050078998	INACIO DANIEL DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL6552	9C2KC08508R119247	ROBERTO MANOEL DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	HRK9968	9C6KE092070066170	EDINALDO PEREIRA DA SILVA
I/GM CLASSIC LIFE	HTI0423	8AGSA19908R343035	ARNALDO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSR6642	9C2JA04206R871413	VANUZA VOGADO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL9741	9C2KC08105R062962	LEONARDO FERREIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	HTL2B08	9C2JA04108R056262	ANDERSON VIEIRA DOS REIS
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTP6784	9C2KD0510AR014067	WAND DA CUNHA GOMES

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TRENOS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, com fornecimento dos materiais, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 45.058,50. PRAZO: A vigência deste Convênio será de 06 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00453/2024/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.06.2020. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Henrique Wancura Budke.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INSTITUIÇÃO CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLICIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA-MS. OBJETO: Arrecadação de valores pela SANESUL em favor do CONVENENTE através de doações/contribuições voluntárias de clientes por meio das contas mensais de água/esgoto do município de Nova Andradina/MS. PRAZO: A vigência do presente Convênio será de 24 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00459/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.06.2020. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Vilson Miliato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J BASE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para urbanização das áreas dos Poços JUT-001 e JUT-002 da unidade de Juti/MS, com fornecimento de mão de

obra e materiais. VALOR: R\$ 111.366,49. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência e execução dos serviços serão de 04 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 268/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Camilo Jonas Alves dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jose Aparecido Tomaz de Souza, CPF 366.599.321-00 como gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF 165.538.088-56 como fiscal titular do contrato e Rodrigo Barros Sontag, CPF 973.842.161-68, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 401/2024, Processo 00268/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2024.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0352/2024/FCMS

Nº Cadastral 24553

Processo: 85/004.324/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e 2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Érica Cristina Santos da Silva

Extrato do Contrato 0532/2024/FCMS

Nº Cadastral 24890

Processo: 85/006.354/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "32 Festa do Padroeiro", na Av Mato Grosso, 3280, em Campo Grande/MS, no dia 08 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 015000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0540/2024/FCMS**Nº Cadastral 24898**

Processo: 85/006.621/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABAETE COMUNICACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Antigo Aposento", contratado através de seu a empresário exclusivo Abaete Comunicação LTDA ., a ser realizada no evento "Festa Junina da Vila Cidade Morena", Rua Neferson Clair de Moraes, 733, Cidade Morena, em Campo Grande/MS, no dia 07 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Henrique Silva Sarzi

Extrato do Contrato 0553/2024/FCMS**Nº Cadastral 24917**

Processo: 85/006.729/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACÃO E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do artista "Alex Figueiredo", contratado através de seu a empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA ., a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 09 de junho de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araújo

Extrato do Contrato 0582/2024/FCMS**Nº Cadastral 24958**

Processo: 85/006.768/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Espetáculo Teatral de "Teatro do Mundo", contratado através de seu a empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI., a ser realizada no evento "Teatro do Mundo", na Estação Cultural Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 15 de junho de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato 0583/2024/FCMS**Nº Cadastral 24959**

Processo: 85/006.770/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu a empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME ., a ser realizada no evento "26ª Feijoada do Rotary Club de Rio Brilhante", Salão de Eventos Rio Sul, em Rio Brilhante/MS, no dia 16 de junho de 2024, a partir das 13 horas, com 120 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato 0618/2024/FCMS**Nº Cadastral 24987**

Processo: 85/006.953/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luis Carlos Colman MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Carlos Colman", contratado através de seu empresário exclusivo Luis Carlos Colman MEI., a ser realizada no evento "Show Dois Lados", na Rua Visconde de Taunay, 303, Bairro Amambaí, em Campo Grande/MS, no dia 15 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Carlos Colman

Extrato do Contrato 0619/2024/FCMS**Nº Cadastral 24988**

Processo: 85/006.940/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Artemix Produções Artísticas LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Fronteira Guarany", contratado através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Abertura do Projeto Som de Concha", na Concha Acústica Helena Meirelles, Pq das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 16 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 80 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espíndola

Extrato do Contrato 0620/2024/FCMS**Nº Cadastral 24989**

Processo: 85/006.979/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e AGNALDO ISMAEL DE FREITAS-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Laço de Ouro", contratado através de seu empresário exclusivo Agnaldo Ismael de Freitas MEI., a ser realizada no evento "Tarde Dançante", CTG - Farroupilha, em Campo Grande/MS, no dia 16 de junho de 2024, a partir das 11 horas e 30 minutos, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Agnaldo Ismael de Freitas

Extrato do Contrato 0621/2024/FCMS**Nº Cadastral 24990**

Processo: 85/006.935/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CLAUDIO ALVES DA SILVA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Flor de Pequí Forró", contratado através de seu empresário exclusivo Claudio Alves da Silva MEI, a ser realizada no evento "Arraiá de Ribas do Rio Pardo", na Praça Central, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 15 de junho de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **15 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudio Alves da Silva

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.933 /2022.**

Processo nº: 51/000.934/2022

Partes: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 31.933/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 20 de dezembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 20/12/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 19.06.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e Iranil de Lima Soares – CPF Nº xxx.336.821-xx.

DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 004/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação, em cumprimento ao Edital de Chamamento 004/2024, e a **convocação** da entidade Instituto De Educação Desenvolvimento Humano E Institucional – IEDHI para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, **apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos**, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital, que estabeleceu como objeto da Parceria o termo de colaboração promover por meio de pratica esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado:

CLASSIFICAÇÃO :**PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	74 PONTOS

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martinz Nunez
Diretor Presidente/Fundesorte

DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 003/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação, em cumprimento ao Edital de Chamamento 003/2024, e a **convocação** da entidade Instituto De Educação Desenvolvimento Humano E Institucional – IEDHI para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, **apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos**, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital, que estabeleceu como objeto da Parceria o termo de colaboração promover por meio de pratica esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das unidades escolares da rede de ensino pública e privada do fundamental em todo estado:

CLASSIFICAÇÃO :**PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	64 PONTOS

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martinz Nunez
Diretor Presidente/Fundesorte

Extrato de Termo de Credenciamento 0001/2024/FUNDESORTE**N ° Cadastral 23906****Processo:** 85/001.277/2024**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE e FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Dotação Orçamentária: O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da **UGR: 510901, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.51901.27.122.0014.4203.0001, ND: 33903905, FONTE: 010000000**

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) por diária.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.

Data da Assinatura: 14/02/2024

Assinam: Herculano Borges Daniel e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO

Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0008/2022/FUNDESPORTE/FIE Nº Cadastral 20433

Processo: 51/006.496/2022

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE gestora do Fundo de Investimento Esportivo e Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando até o dia 27 de setembro de 2024.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 01/11/2023

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e AGEU DE OLIVEIRA PEREIRA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 85.006.933-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização da apresentação cultural "Como Salvar um Casamento".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.741,50 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mes a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024

ASSINAM: **Diego Garcia Santos**, inscrito no CPF nº xxx.439.xxx-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ASSOCIACAO DA FEIRA CENTRAL, CULTURAL E TURISTICA DE CAMPO GRANDE-MS.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Juliana Mayara Queiroz

Matrícula: 480473022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/005.686/2024 – “Feira Central 2024”

Objeto: Contratação/locação de espaços publicitários para que a Fundação de Turismo de MS realize ações de promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul nas dependências da Feira Central de Campo Grande - MS.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 19 de junho, de 2024.

Bruno Wendling**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS****ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos cinco dias do mês de junho de 2024, às 11 horas, reuniram-se, presencialmente, os membros do Conselho Administrativo da FUNDTUR, na sede da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, conforme publicação feita em Diário Oficial de nº 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 122, atendendo o Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023, em seu art. 8º. O Secretário-Executivo do Conselho, Sr Bruno Wendling, abriu os trabalhos falando da necessidade daquela reunião e a pauta a ser debatida com os presentes. O supracitado Secretário-Executivo apresentou o “Relatório da Prestação de Contas Anuais de Gestão” do ano de 2023, apontando os investimentos, apoios e participação em eventos e feiras que a FUNDTUR teve e o resultado obtido e mensuráveis destas ações. Tal documento segue o modelo proposto pelo Tribunal de Contas do estado e será disponibilizado no site institucional da Fundação de Turismo neste mês de junho. Não havendo questionamentos sobre este, partiu-se para o segundo assunto da pauta proposta e enviada no Ofício de convite aos membros, a apresentação do “Planejamento da FUNDTUR 2024”. Este Planejamento foi apresentado em 2 (dois) formatos, sendo o primeiro em uma lauda a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação de Turismo com fácil visualização e leitura das ações macro (eixos programáticos) e os programas e projetos que estas reúnem, mas sem valores destas. A segunda, no modelo de arquivo de Excel, com valores e as contratação/realizações separadas e os contratados/ parceiros identificados. O Secretário-Executivo e Diretor-Presidente da FUNDTUR explicou as estratégias contidas nos 3 (três) eixos programáticos afirmando que este é o Plano Estadual de Turismo de 2024. As ações ali apresentadas, em sua grande maioria, apresentam estratégias para seu monitoramento e mensuração de resultado, que permitirão sua análise e apresentação ao Conselho Administrativo no próximo encontro deste. O Presidente do Conselho, Secretário Marcelo Miranda, citou que este documento é importante para o planejamento das ações em conjunto com as demais Fundações e que a “transversalidade” deve ser levada em conta pelas Unidades Vinculadas. Não havendo mais nada a ser tratado pelo Conselho Administrativo, o Presidente deste encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e deixando para ser definida em data posterior a realização da próxima reunião ordinário do Conselho. A presente segue assinada por mim, Diego Garcia Santos, e pelos membros, titulares e suplentes, presentes nesta:

Marcelo Ferreira Miranda – Presidente do Conselho Administrativo da FUNDTUR e Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul – SETESC;

Bruno Wendling – Secretário-Executivo do Conselho Administrativo da FUNDTUR e Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR;

Carlos Heitor Santos da Silva – Representante titular da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

Iria Maciak – Representante suplente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

Luciano Morais Agi – Representante suplente da Fundação de Esporte de Mato Grosso do Sul; e

Diego Garcia Santos – Redator da presente ata.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85/001.448/2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 406/2024

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Agência de Desenvolvimento Econômico do Cerrado do Pantanal, inscrita no CNPJ nº 31.601.049/0001-23, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoio à realização do projeto “Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal” conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 001/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 18/06/2024 até 17/06/25, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33504101, Fonte: 0170380031, UO:85904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000131, emitida em 17/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo Parceiro Público e **RAFAEL ANTUNES DE ARRUDA** inscrito no CPF nº XXX.145.421-XX, pela **Organização Parceira**.

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n 11.524 de 19 de junho de 2024, pág. 87 e 88.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85/001.728/2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 468/2024

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina**, inscrita no CNPJ nº 36.442.063/0001-45, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do projeto "Fortalecendo Regiões" conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, e no Edital de Chamamento Público 003/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 17/06/2024 até 16/06/25, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33504101, Fonte:0170380031, UO:85904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE0000129, emitida em 14/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo Parceiro Público e **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA** inscrito no CPF nº XXX.963.401-XX, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0097/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24732

Processo:	27/013.485/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA CME , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência SC/00251/2023 , na Autorização de Compras nº.43519e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
 Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - PI , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903036 , Fonte n. 0150010021 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais.).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	17/06/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Republica-se por conter incorreção no original. Publicado no Diário Eletrônico nº 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, páginas 89 e 90.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 020/SAD/2023-6 de Aquisição de Gêneros Alimentícios II, vigência até 22/03/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E UEDER SILVA FEITOSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 21.879.733/0001-18, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Erico Caramalac Paz de Arruda, ocupante do Cargo – Auxiliar de Cozinha, matrícula: 431877021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/002.677/2024
ATA N.º 020/SAD/2023-6 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

Republica-se por conter incorreção no original. Publicado no Diário Eletrônico nº 11.456, de 05 de abril de 2024, páginas 52 e 53.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023 de Aquisição de correlatos- soluções e saneantes II, vigência até 13/12/2024, conforme Extrato de Ata - PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/006.205/2024
ATA N.º 086/SAD/2023 OBJETO: Aquisição de correlatos- soluções e saneantes II

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.007.447-2023

DEVENDOR: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n 05.484.426/0001-81.

CREDORA: NUNES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.954.477/0001-55.

OBJETO: A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNTRAB reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 144.159,66(cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), decorre da indenização para o ressarcimento dos danos ocorridos na estrutura do imóvel localizado na rua Leonso Barbosa Junior, nº 229, bairro São Bento, Campo Grande/ MS que foi objeto do contrato de locação de imóvel nº08/2021, processo administrativo nº 65/009.002/2021, GCONT 16616.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL DO SUL – FUNTRAB, Funcional Programática 10.83208.11.122.0041.6109.0001 e Natureza de Despesa 339093, Fonte de recurso 0150000001, UG 830208, nota de empenho 2024NE000271.

AMPARO LEGAL: Ampara a edição deste instrumento a CLÁUSULA QUINTA- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO, item 5.1.4, do contrato administrativo n. 08/2021, GCONT16616, e o artigo 23, inciso III, da Lei Nacional n. 8.245/1991.

DATA DA ASS: 28/05/2024

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora Presidente/ FUNTRAB-MS
Rinaldo da Rocha Nunes – CNPJ.07.954.477/0001-55

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 096-SEC/2024**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MARIANA BASSO FIALHO (Médica Veterinária) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Mariana Basso Fialho, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 097-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CORRECTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - (CORRECTA) – Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de junho de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Cezar dos Santos, (Organização Concedente).

Portaria UEMS-PROPI nº 35/2024, de 19 de junho de 2024.

Constitui comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dra. Lidiani Figueiredo Santana	Presidente
Profa. Dra. Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira	Membro
Profa. Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado	Membro
Profa. Dr. Antônio José Grande	Membro
Profa. Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Cuidados Integrals de Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de junho de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL N. 029/2024 – PROAFE/UEMS, de 19 de junho de 2024

Inclusão na lista de contemplados, do Edital de N. 028/2024

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica - UEMS, o **EDITAL N. 029/2024 – PROAFE/UEMS – Inclusão na lista de contemplados do Edital de N. 028/2024.**

Passa a constar na relação de Acadêmicos(as) contemplados(as) com PIAE - Auxílio Permanência,

Graduação presencial:

N	Nome	Unidade	Curso
1958	João Guilherme dos Santos Caíres	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária

Dourados/MS, 19 de junho de 2024.

Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS

PORTARIA PROPI/UEMS N. 34, de 19 de junho de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Educação (PROFEDUC), Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Educação (PROFEDUC), Mestrado e Doutorado Profissional, área de concentração: Formação de Educadores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Carla Villamaina Centeno	Presidente
Ademilson Batista Paes	Membro
Djanires Lageano Neto de Jesus	Membro
Ronaldo Rodrigues Moises	Membro
Ernangela Maria de Sousa Calixto	Membro
Cristiane Miranda Magalhães Gondin	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de junho de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 03/2021

Processo: 23/151.369/2014

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.343.118/0001-00, com sede na Rua Av. Juca Pinhé nº 333, n. 3244, Jardim Santa Mônica, CEP 79500-000;

Objeto: revisar e inserir as atividades de impacto local de competência do licenciamento ambiental municipal, com alteração da lista de atividades, passando a vigorar conforme anexo único do presente termo aditivo. Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Data da assinatura: 03 de maio de 2024.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Maycol Henrique Queiroz Andrade – Prefeito Municipal

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0007/2019/IMASUL

Nº Cadastral 11772

Processo: 71/402.012/2019

Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e Neide Marrani de Queiroz

Objeto: O presente instrumento visa prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2019, por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos para a cobertura da despesa pelo prazo de mais 12 (doze) meses, correrão à conta do Funcional Programática: 10.83204.18.181.2209.6221.0003 - FISEDUCAMB, Natureza das despesas: 33903615, fonte: 179981601, Nota de Empenho: 2024NE000864, de 02 de maio de 2024. 2.2. O valor total estimado deste instrumento é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Amparo Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 25/05/2024

Assinam: André Borges Barros de Araújo e Neide Marrani de Queiroz

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza CONDOMINIO RESIDENCIAL AMERICA CNPJ/CPF nº 33.753.179/0001-07 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004071/2024, nas coordenadas geográficas -20º 28' 50.70"S (Latitude) e - 54º 37' 6.00"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo **Nº 0004071/2024**

DURH**028776**

ADPT **Permanente**

Nº **0006935**

Ano **2024**

Campo Grande, 07 de Junho de 2024

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004304/2024, nas coordenadas geográficas -20º 26' 31.6"S (Latitude) e -54º 30' 18.50"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo **Nº 0004304/2024**

DURH**029375**

ADPT **Permanente**

Nº **0006948**

Ano **2024**

Campo Grande, 14 de Junho de 2024

Autoriza AGUAS GUARIROBA S/A CNPJ/CPF nº 04.089.570/0001-50 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004305/2024, nas coordenadas geográficas -20º 26' 4"S (Latitude) e -54º 30' 17"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo **Nº 00043056/2024**

DURH**029376**

ADPT **Permanente**

Nº **0006949**

Ano **2024**

Campo Grande, 14 de Junho de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006966, DE 14 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028947
Requerente	498.435.759-20 - MARCOS AURELIO ALVES FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 46' 21.47" - Longitude: -55° 14' 34.82" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	72.034,00 m ³

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028950
Requerente	498.435.759-20 - MARCOS AURELIO ALVES FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 46' 19.88" - Longitude: -55° 14' 35.39" - Projeção:
Vazão Outorgada	837,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006967, DE 17 de Junho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028526
Requerente	854.503.831-34 - LAERTE DA CUNHA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21' 23.94" - Longitude: -53° 25' 46.86" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.550,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006969, DE 17 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016571
Requerente	07.249.898/0001-85 - HORII AGROINDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 35' 30.80" - Longitude: -56° 41' 17.48" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.721,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016572
Requerente	07.249.898/0001-85 - HORII AGROINDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 35' 30.80" - Longitude: -56° 41' 17.48" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.390,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006971, DE 5 de Outubro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001338
Requerente	89.096.457/0052-03 - SLC AGRICOLA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL

Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 43' 48" - Longitude: -52° 36' 12" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	4.320,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006973, DE 27 de Abril de 2020.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004719
Requerente	46.893.728/0001-90 - SETE VOLTAS PARTICIPACOES S A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 9.79" - Longitude: -53° 6' 58.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.396,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014985
Requerente	46.893.728/0001-90 - SETE VOLTAS PARTICIPACOES S A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 48.22" - Longitude: -53° 4' 27.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	23.812,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014986
Requerente	46.893.728/0001-90 - SETE VOLTAS PARTICIPACOES S A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 47.69" - Longitude: -53° 6' 59.30" - Projeção:

Volume Anual Captado	41.670,00 m ³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014987
Requerente	46.893.728/0001-90 - SETE VOLTAS PARTICIPACOES S A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 19' 13.71" - Longitude: -53° 8' 57.17" - Projeção:
Volume Anual Captado	106.020,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006974, DE 18 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028233
Requerente	464.534.071-91 - ARTHÊMIO OLEGÁRIO DE SOUZA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 17' 5.77" - Longitude: -55° 23' 27.23" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	64.734,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006975, DE 18 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028810
Requerente	05.861.238/0001-25 - GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 3' 24.50" - Longitude: -51° 6' 28.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	18.295,00 m ³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza STUDIO ORTO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF nº 38.117.557/0001-80 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004192/2024, nas coordenadas geográficas -22º 13' 19.67"S (Latitude) e - 54º 48' 30.08"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo **Nº 0004192/2024**DURH**029108**ADPT **Permanente**Nº **0006968**Ano **2024**

Campo Grande, 17 de Junho de 2024

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.524, de 19 de Junho de 2024, página 92.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N. 1/2024 - Processo nº 83.017.142-2024

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNICAM ENSINO PROFISSIONAL LTDA, nome fantasia UNICAM ENSINO PROFISSIONAL EPP (CNPJ 22.280.214/0001-00 - MATRIZ).

OBJETO: Este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Conveniente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313, de 14 de setembro de 2007, alterada pela Portaria n. 467, de 31 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho 2003, suas alterações e Decreto Estadual n. 12.452, de 29 de novembro de 2007, e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Estadual n. 16.228, de 7 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2024

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CELSO DE SOUZA MARTINS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminado abaixo:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006907, DE 20 de Maio de 2024

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014790
Requerente	01.304.597/0001-20 - PEDAGIO BORRACHAS E ACESSORIOS PARA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Volume Anual Captado	884,00 m ³
Motivação	Documentação insuficiente.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006923, DE 3 de Junho de 2024

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026160
Requerente	73.410.326/0168-30 - GRUPO PETROPOLIS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Volume Anual Captado	2.160,00 m ³

Motivação	Documentação insuficiente.
-----------	----------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL-MS N. 1429, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 281/2021**, expedida em 18/02/2021, processo n. 00074/2020, em nome de **TANIA CRISTIANE VERENKA**, no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 281/2021**, expedida em 18/02/2021, processo n. 00074/2020, em nome de **TANIA CRISTIANE VERENKA**, no município de Bandeirantes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1430, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2318/2022**, expedida em 27/12/2022, processo n. 01975/2022, em nome de **AGROPECUÁRIA MORAES RIBEIRO LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2318/2022**, expedida em 27/12/2022, processo n. 01975/2022, em nome de **AGROPECUÁRIA MORAES RIBEIRO LTDA**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 5, de 19 de junho de 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA GILNEI FRANCISCO FERNANDO SIMÕES, sócio da empresa AGROPECUÁRIA SIMÕES E MELO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.040.297/0001-36, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no D.O.E..

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 6, de 19 de junho de 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ODIMILSON FRANCISCO SIMÕES, sócio da empresa AGROPECUÁRIA SIMÕES E MELO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.040.297/0001-36, em cumprimento ao que determina o art. 123 da IN/DREI/Nº081 de 10/06/2020, para o exercício do direito de defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no D.O.E.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

ERRATA ao Anexo Único do Edital n. 17/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, referente à Convocação para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 179.

Onde consta:

“Local: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes; CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

...”

Passe a constar:

“Local: **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC**

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco 12 – Parque dos Poderes, CEP: 79031-310, Campo Grande – MS.

...”

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 040/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas e que a servidora está APTA na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, a *inclusão* da servidora que manifestou interesse em participar do **XLIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE-** em **CAMPO GRANDE/MS**, conforme as disposições abaixo:

1. SERVIDORES INSCRITOS:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Laiza Fernanda Martini da Silva	EPFRSAAA-D

1.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 038/2024 de 17 de junho de 2024 – publicado em D.O.E. nº 11.524 de 19 de junho de 2024, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 264/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 264/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **21/06/2024**

Seleção: EDITAL nº **49/2022** – PROE/PRODHS, de 17/10/22, **D.O. 10.966**, de 18/10/2022, pág. 137
Homologação: EDITAL nº **70/2022**-RTR de 29/11/2022 - **D.O. 10.001**, de 30/11/2022, pág. 199

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TARSILA CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA – Subst.: Amanda Cristina Danaga (gestor administrativo) e Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	40h

Seleção: EDITAL nº **59/2023** – PRODHS/PROE - 05/10/2023, D.O. nº 11.289 - 06/10/2023 - pág. 57
Homologação: EDITAL nº **67/2023** – RTR - 29/11/2023, D.O. de 11.334 - 30/11/2023 - pág. 173

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JEAN CARLOS GOMES CAMARGO – Subst.: Sinomar Ferreira do Rio (coordenação de curso) e Vaga Pura. 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Sociais	Ciências Sociais / Paranaíba	36h

EDITAL Nº 029/2024 DED/UEMS, 18 DE JUNHO DE 2024

LOTAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS UAB

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de

21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03, **torna público o RESULTADO DA LOTAÇÃO DE DOCENTES** para o preenchimento de vagas nos **cursos de Licenciatura e Bacharelado, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 O Resultado Final deste Processo segue o disposto no Edital Conjunto N.º 080/2023 □ PROE/PRODHS/UEMS, que dispõe sobre o processo de remanejamento de professores efetivos para o ano letivo de 2024, especificamente o item 4.11 e subsequentes, aqui transcritos:

4.11 Nos cursos de Administração Pública, Ciências Sociais e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), a lotação será realizada na forma de ampliação de carga horária, sem prejuízo dos encargos mínimos de ensino.

4.11.1 A lotação será realizada considerando-se dois anos letivos, sendo a carga horária semanal da oferta da disciplina no primeiro ano letivo e a mesma carga horária da reoferta da disciplina no ano letivo seguinte.

4.11.2 A organização didática e metodológica dos recursos pedagógicos, da(s) disciplina(s) dos cursos ofertados na modalidade a distância, será realizada pelo(a) docente com orientação e acompanhamento do Setor de Orientação Didática (SOD/DED), considerando-se as particularidades de interação e produção da modalidade a distância.

4.11.3 Para o recebimento de compensação financeira (bolsa) relativa as atribuições de Professor Formador I ou II durante a oferta da disciplina, seguindo a Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019; e a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; será necessário:

I – encaminhamento de documentos complementares que serão solicitados pelo Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos (SOCC/DED).

II - organização didática e metodológica dos recursos pedagógicos da(s) disciplina(s) junto ao Setor de Orientação Didática (SOD/DED).

1.2 Seguindo os trâmites internos, depois de realizada a Reunião de Remanejamento para Complementação de carga horária em cursos da modalidade de Educação a Distância, em 07/12/23 das 10h às 12h, segue abaixo a relação de Docentes selecionados para ministrar disciplinas nos cursos de Administração Pública, Ciências Sociais e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES):

CURSO	TURMA	DISCIPLINA	Tipo	Execução	Total	PROFESSOR
Administração Pública	2021	Inovação na Administração Pública	Oferta	2024.2	72	Ernani Capenedo Busanelo
Administração Pública	2021	Negociação e Arbitragem	Oferta	2024.2	72	Ernani Capenedo Busanelo
Administração Pública	2021	Inovação na Administração Pública	Reoferta	2025.2	72	Ernani Capenedo Busanelo
Administração Pública	2021	Negociação e Arbitragem	Reoferta	2025.2	72	Ernani Capenedo Busanelo
Ciências Sociais	2024	Filosofia e Filosofia da Educação	Oferta	2024.2	105	Marcos Pereira Coelho
Ciências Sociais	2024	Filosofia e Filosofia da Educação	Reoferta	2025.2	105	Marcos Pereira Coelho
Pedagogia	2020	Educação em direitos humanos, diversidade e cidadania	Oferta	2024.2	120	Raquel Rosan Christino Gitahy
Pedagogia	2020	Pesquisa em Educação II	Oferta	2024.2	90	Kátia Guerchi Gonzales
Pedagogia	2020	Educação em direitos humanos, diversidade e cidadania	Reoferta	2025.2	120	Raquel Rosan Christino Gitahy
Pedagogia	2020	Pesquisa em Educação II	Reoferta	2025.2	90	Kátia Guerchi Gonzales
Pedagogia	2023	Didática	Oferta	2024.2	120	Alaide Pereira Japecanga Aredes
Pedagogia	2023	Fundamentos da Educação Especial	Oferta	2024.2	105	Reginaldo Peixoto
Pedagogia	2023	Política e Organização da Educação Brasileira	Oferta	2024.2	120	Andrêssa Gomes de Rzenze Alves
Pedagogia	2023	Didática	Reoferta	2025.2	120	Alaide Pereira Japecanga Aredes
Pedagogia	2023	Fundamentos da Educação Especial	Reoferta	2025.2	105	Reginaldo Peixoto
Pedagogia	2023	Política e Organização da Educação Brasileira	Reoferta	2025.2	120	Andrêssa Gomes de Rzenze Alves
Pedagogia	2024	História da Educação	Oferta	2024.2	120	João Paulo Pereira Coelho
Pedagogia	2024	Psicologia da Educação	Oferta	2024.2	180	Marcos Pereira Coelho
Pedagogia	2024	História da Educação	Reoferta	2025.2	120	João Paulo Pereira Coelho
Pedagogia	2024	Psicologia da Educação	Reoferta	2025.2	180	Marcos Pereira Coelho

Dourados-MS, 18 de junho de 2024.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

EDITAL Nº 265/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 265/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: **24/06/2024**

Seleção: EDITAL nº 11/2023-PROE/PRODHS, 09/03/23 do D.O. 11.098 DE 10/03/2023 pág 116.
Homologação: EDITAL nº 18/2023-RTR 29/03/23 do D.O. 11.118 de 30/03/23 pág 129.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

Patrícia Hipólito de Oliveira Melo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Agronomia – Cassilândia	04 h
--	---------	----------------------------	------

Seleção: EDITAL nº 46/2022 -PROE/PRODHS, 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 143; Homologação: EDITAL nº 73/2022 -RTR 07/12/2022 - D.O. 11.009 de 08/12/2022, p. 136;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Diego Bianchi de Oliveira Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito II	Direito – Naviraí	16h
Ingryd Fernandes da Silva Ferré Substituição: Manuel Munhoz Caleiro Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Raquel de Freitas Manna Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito II	Direito – Naviraí	24h

Seleção: EDITAL nº 29/2023 -PROE/PRODHS, 09/05/2023 - D.O. 11.153 de 10/05/2023, p. 143; Homologação: EDITAL nº 40/2023 -RTR 27/06/2023 - D.O. 11.195 de 28/06/2023, p. 142;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcelo Ioris Köche Júnior Substituição: Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa Motivo: Coordenação de Curso Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Naviraí	16 h

EDITAL Nº 266/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita

que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **266/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: **24/06/2024**

Seleção: EDITAL nº 79/2023 -PROE/PRODHS, 19/10/2023, D.O. 11.298 de 20/10/2023 pag 231 Homologação: EDITAL nº 90/2023 -RTR 14/12/2023, D.O. 11.352 de 15/12/2023 pag 97;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jane Rodrigues da Silva Substituição: Zildamara dos Reis Holsback Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Suzana Neves Moreira Motivo: Cedida para outro órgão 29/07/2024 a 19/12/2024	Botânica	Ciências Biológicas – Campo Grande	30h
Luciana Paes de Andrade Substituição: Alessandra Ribeiro Moraes Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Mirella Ferreira da Cunha Santos Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Afrânio José Soriano Soares Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação 29/07/2024 a 19/12/2024	Zoologia	Ciências Biológicas – Campo Grande	30h
Wanderléia de Vargas Araújo Substituição: Suzana Neves Moreira Motivo: Cedida para outro órgão 29/07/2024 a 19/12/2024	Botânica	Ciências Biológicas – Campo Grande	10h
Marcelo Bruno Pessoa Substituição: Zildamara dos Reis Holsback Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ecologia	Ciências Biológicas – Campo Grande	14h

Seleção: EDITAL nº 46/2022 -PROE/PRODHS, 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 143; Homologação: EDITAL nº 73/2022 -RTR 07/12/2022 - D.O. 11.009 de 08/12/2022, p. 136;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Diego Bianchi de Oliveira Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito II	Direito – Naviraí	16h
Ingyrd Fernandes da Silva Ferré Substituição: Manuel Munhoz Caleiro Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Raquel de Freitas Manna Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito II	Direito – Naviraí	24h

Seleção: EDITAL nº 29/2023 -PROE/PRODHS, 09/05/2023 - D.O. 11.153 de 10/05/2023, p. 143; Homologação: EDITAL nº 40/2023 -RTR 27/06/2023 - D.O. 11.195 de 28/06/2023, p. 142;			
---	--	--	--

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcelo Ioris Köche Júnior Substituição: Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa Motivo: Coordenação de Curso Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Naviraí	16 h

EDITAL Nº 267/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **267/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: **24/06/2024**

Seleção: EDITAL nº 03/2023 -PROE/PRODHS, 20/01/2023 - D.O 11.055 de 23/01/2023, p. 135; Homologação: EDITAL nº 09/2023 -RTR 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Renice Ribeiro Lopes Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Química – Naviraí	12h
--	-----------	----------------------	-----

Seleção: EDITAL nº 59/2022 -PROE/PRODHS, 11/01/2023 D.O.11.044 de 12/01/2023 pg. 55. Homologação: EDITAL nº 08/2023 -RTR 14/02/2023 D.O.11.078 de 15/02/2023 pg.72			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Milene Dias Amorim Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Química – Naviraí	12h

EDITAL Nº 268/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **268/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: **24/06/2024**

Seleção: EDITAL nº 74/2023 -PROE/PRODHS, 06/10/2023 do D.O. 11.290 de 09/10/2023 pág 159 Homologação: EDITAL nº 78/2023 -RTR 29/11/2023 do D.O. 11.334 de 30/11/2023 pág 190			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Geane Pereira de Oliveira Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Química - Naviraí	14h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1648-1657), **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial 11.517 do dia 11 de junho de 2024, págs. 93-94, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 009/2024/SAD – Processo n.º 77/016.831/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO II**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/016.831/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO II**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Muriel Moreira.

Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SAD/2024-3

PROCESSO Nº 77/004.195/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 023: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
1	Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml.	1 - Un.	456	ABL	R\$ 750,00	R\$ 342.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 342.000,00

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 059/SAD/2023-1 – Aquisição de medicamentos XXVII

PROCESSO N°: 55/015.487/2022;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de junho de 2024;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 21/08/2024;

OBJETO: Alterar o fornecedor para MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, após aceitar assumir o item 04 como detentor na Ata de Registro de Preços, conforme PARECER REFERENCIAL anexado aos autos, de acordo com o Art. 42, inciso I, III, do Decreto n. 15.454 de 10/06/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Bromoprida - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	102.880	GENÉRICO/WASSER FARMA	R\$ 1,49	R\$ 153.291,20

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, localizada no município CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.041.272-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, localizada no município CASSILANDIA/MS.

- Empresa (1): ANA HELENA DE ASSIS SOUZA - ME, CNPJ N. 37.918.971/0001-25, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.356,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais);

- Empresa (2): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.252,50 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 5, 6, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.851,48 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos);

- Empresa (4): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.061,90 (cinco mil e sessenta e um reais e noventa centavos).

CASSILANDIA/MS, 19 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL
CPF n. xxx.953.651-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/014.655/2023

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	001	R\$ 108.676,80

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 17/06/2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de gêneros alimentícios, bebida láctea e suco, para atender a demanda do Hemosul** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/013.478/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0160080091

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	30.553.576/0001-47	008, 009 e 010	R\$ 60.405,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 17/06/2024

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para Atender Ação Judicial - Regorafenibe - Dosagem: 40 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.888/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	08.002.459/0001-36	001	72.147,60

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
18/06/2024**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/108.083/2024**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de MS.**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Dispensa de Licitação**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art.75, Inciso VIII, combinado com o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21.**PARECER JURÍDICO:**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 777/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a Dispensa de Licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização da Dispensa de Licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa Tavares & Soares LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.641.325/0001-53, pelo valor total de R\$ 384.475,00 (trezentos

e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90001/2024;
TIPO: "Menor Preço/lote";
PROCESSO: 83004931/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 04/07/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro viagem, terrestres intermunicipais/interestaduais, para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 10 de junho de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/007.069/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudio Alves da Silva**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo de "**Flor de Pequi Forró**" para que realize 01 shows musical, no evento, "**Festa Junina da ALEMS**", no dia 22 de junho de 2024 a partir das 18 horas, na rua Des. Leão Nunes da Cunha, s/n, estacionamento da Assembleia Legislativa, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.730/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 01.724.591/0001-02, na condição de empresário exclusivo de "**Lenine**", para que realize 01 show musical no evento "**MS AO VIVO 2024**" no dia 18 de agosto de 2024 a partir das 17 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.078/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Arredio Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 22.997.799/0001-75, na condição de empresário exclusivo de "**MANUTTI**" para que realize 01 show musical, no evento, "**59 Anos do Município de Bandeirantes**", no dia 22 de junho 2024 a partir das 22 horas, no Estádio Ananias Ferreira dos Santos, Bandeirantes MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.262/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RENATA RIBEIRO DE SENA TRINCA-MEI**, inscrito no CNPJ 41.629.059/0001-20, na condição de empresário exclusivo de "**Renata Sena**" para que realize 01 (um) show musical, no evento, "**Encontro Estadual de Magistrados**", no dia 20 de junho de 2024 a partir das 17 horas, na av. Ana Rosa de Castilho Ocampos, 1455 Jd. Montevideu Campo Grande MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.271/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PANTANAL FORMATURAS LTDA**, inscrito no CNPJ 20.121.496/0001-69, na condição de empresário exclusivo de "**Banda de Ontem**" para que realize 01 (um) show musical, no evento, "**3º Encontro de Gestores de Pessoas do Setor Público de MS**", no dia 25 de junho de 2024 a partir das 17 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, Parque dos Poderes, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.263/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II,

Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Elivaldo Calixto Ferreira**, inscrito no CNPJ 12.158.420/0001-80, na condição de empresário exclusivo de **"DJ Calixto"** para que realize 01 (um) show musical, no evento, **"Encontro Estadual de Magistrados"**, no dia 20 de junho de 2024 a partir das 20h às 22 horas, na av. Ana Rosa de Castilho Ocampos, 1455 Jd. Montevideu Campo Grande MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.265/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo de **"Victor Gregório & Marco Aurélio"** para que realize 01 (um) show musical, no evento, **"59 Anos do Município de Bandeirantes"**, no dia 20 de junho de 2024 a partir das 20 horas, no Clube do laço da Acriban, Av. Francisco Antônio de Souza, 2148, Bandeirantes MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.267/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de **"Nidal Abdul"** para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre no evento **"59 Anos do Município de Bandeirantes"** no dia 23 de junho de 2024 a partir das 17 horas, no Estádio Municipal Ananias Ferreira dos Santos, R. Artur Bernardes - Centro, Bandeirantes MS, com 01 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.511, de 5 de junho de 2024, páginas 157, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/006.319/2024

Onde se lê:

"...**"Kaio e Bertine"**..."

Leia -se:

"... Nidal Abdul... "

Campo Grande, 19/06/2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/007.270/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Loureiro Produção Musical LTDA ME**, inscrito no CNPJ 22.982.778/0001-86, na condição de empresário exclusivo de "**Marcelo Loureiro**" para que realize 01 (um) show musical, no evento, "**3º Encontro de Gestores de Pessoas do Setor Público de MS**", no dia 24 de junho de 2024 a partir das 18 horas e 45 minutos, no Auditório Manoel de Barros, Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000.00 (oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 19/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 001/2024-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/011.705/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) E COMUNICADO DE ATIVIDADE (CA), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MS..

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 205.409,68 (DUZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de Junho de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2024-D - **DATA:** 18/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 059/2024.

FAVORECIDO: ACPA – Sistema de Segurança Multimarcas ME.

OBJETO: Substituição de trilhos dos portões do almoxarifado.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas contratação/locação de espaços publicitários para que a Fundação de Turismo de MS realize ações de promoção e divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul nas dependências da Feira Central de Campo Grande - MS., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/005.686/2023, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – em ASSOCIACAO DA FEIRA CENTRAL, CULTURAL E TURISTICA DE CAMPO GRANDE-MS.

Campo Grande, 19 de junho, de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.583/2024	Aquisição Emergencial de Tubo TCA, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP	001	R\$ 59.455,20

Em 10 de junho de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.027.941-2024	Alfa Empreendimentos em Obras Ltda	452,15

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 523, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o Coronel QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL, matrícula nº 86334023; o Coronel QOPM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815027; o Subtenente QPPM ELIMAR DIAS DE SOUZA, matrícula nº 77765022; e o servidor MAURÍCIO DE CARVALHO, matrícula nº 510483021, a se ausentarem do País, nos dias 19 e 20 de junho de 2024, com destino a Loma Plata, Paraguai, conforme justificativas constantes do Despacho nº 7847/SEGOV.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 508, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 983, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte da servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.856-2024):

Cargo/Função: Especialista de Educação 36h (em extinção)

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
50704023	Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa	607	VI	VII

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 509, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR DEJAIR RICARDO, matrícula nº 71897021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (NUP. 31.084.236-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 510, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.856-2024):

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
88969021	Adriana Bellei	600	V	VI
39383021	Ana Rosa Ribeiro de Oliveira	600	II	IV
82992021	Antonio Marcos dos Santos	600	I	II
127584023	Douglas Alves da Silva	600	I	II
51356021	Iracilda Martins Lima	600	IV	V
52880022	Jucelio Salmazo	600	II	III
56240022	Leonimar Bacchiegas	600	II	III
79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	600	IV	V
85180021	Nei Elias Coinethe de Oliveira	600	V	VI
49449022	Rosemary Fernandes da Silva	600	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula nº	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
76493021	Adalberto Aparecido Campaner	601	V	VI
98560021	Elaine Neto de Souza Pelizza	601	IV	V
58305021	Helia Roa Macedo	601	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 511, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 4.745, de 14 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.802, de 19 de novembro de 2014, que convocou Major PM RR NAUIR MONTEIRO, matrícula nº 21167027, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (NUP: 31.108.649-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 512, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, na condição sub judice, o candidato ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA, Inscrição nº 639320, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.869, de 24 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0830319-65.2024.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 513, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 376, de 9 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.487, de 13 de maio de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – Iagro, por desistência da vaga, de acordo com a Declaração do candidato protocolado sob número 13602714, de 3 de junho de 2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
783757	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 514, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para área 2: Engenharia Agrônômica do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – Iagro, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/Semagro/Iagro/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
Área de Especialização: ÁREA 02: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
780996	CATARINE TAMBURINI	Ampla Concorrência	29º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 517, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, Sub Judice, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 1407057-40.2024.8.12.0000 (NUP 15.008.956-2024).

Cargo: Professor
Função: Docência
Município de Opção de Vaga: Jardim/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7210015373	Fabiana de Sousa Costa	História	Ampla Concorrência	3º

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.019, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JAIRO BARBOSA PACHE, matrícula nº 508529021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.020, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CHRISTOPHER DE SOUZA GUERREIRO, matrícula nº 504999022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.021, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR IAN DE SOUZA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.022, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS LEONARDO RAMOS ARAÚJO, matrícula nº 470660023, do

cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.023, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora SEBASTIANA ROQUE RIBEIRO, matrícula nº 504494021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Controladoria-Geral do Estado para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor CYCERO ADAME FENO, matrícula nº 502338021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 12 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.025, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER, matrícula nº 110124021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ªA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 12 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 352 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de junho de 2024. NUP 11.008.127-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
103720021	André Luiz Gomide	AFRE	GT40 – Comunicações

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 353 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de junho de 2024. NUP 11.008.127-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
467140021	Matias Saul Zagonel	AFRE	GT40 – Comunicações

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n : 29/013981/2024
Interessado : CRISTIANI PEREIRA PADILHA GUIMARÃES, matrícula n. 8146024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 227/2024/ATE/SED, de 12/6/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 100/2024, de 14/6/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n : 29/048078/2024
Interessado : PATRYCK BARBOSA OLIVEIRA, matrícula n. 510055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando o Parecer n. 905/2024/ATE/SED de 11/6/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 103/2024, de 14/6/2024 e por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n : 29/048255/2024
Interessado : LEANDRO CORREA BRANCO, matrícula n. 37935034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando o Parecer n. 907/2024/ATE/SED de 11/6/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 101/2024, de 14/6/2024 e por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/038779/2024
Interessado : MIGUEL RAFAEL DE OLIVEIRA CENTURION, matrícula n. 469252032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS.
Assunto : Liberação de ponto para participar do Congresso II CONECEAS – A Pesquisa na Área de Ensino e os Desafios para Formação do Ser Humano no Século XXI, provido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nos dias 23 a 25 de maio de 2024.
Despacho : DEFIRO o pedido de AUTORIZAÇÃO, considerando o Parecer n. 990/2024/SED/CFOR de 15/5/2024, o Parecer n. 856/2024/ATE/SED de 5/6/2024 e a DECISÃO/GAB/SED N. 104/2024, de 14/6/2024, condicionado à reposição de aulas a serem organizadas junto à chefia imediata (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n. : 29/048333/2024
Interessado : MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI, matrícula n. 481773026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando o Parecer n. 906/2024/ATE/SED de 11/6/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 102/2024, de 14/6/2024 e por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.518, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de outubro de 2000, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 23 a 25 de maio de 2024, do servidor MIGUEL RAFAEL DE OLIVEIRA CENTURION, matrícula n. 469252030, ocupante do cargo de Professor, para participar do Congresso II CONECEAS – A Pesquisa na Área de Ensino e os Desafios para Formação do Ser Humano no

Século XXI, provido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) (NUP: 29.038.779-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.519, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor DAVIS PATRICK RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula n. 125285022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, no município de Três Lagoas/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.005.846/2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.049.664-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
74851021	ADEVANIR FRANCISCO FLORES	Professor	IV	V	7/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2022	8/2/2022
1620023	ALAÍDE DE OLIVEIRA SOUZA	Professor	IV	V	11/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/2/2022	12/2/2022
60106021	ALDRIN MEDEIROS	Professor	V	VI	28/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/8/2022	1º/9/2022
40599021	ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI	Professor	III	IV	22/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2022	23/2/2022
119816021	ALEX RAMON ZAZYKI	Professor	III	IV	17/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/11/2022	20/11/2022
37172022	AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO	Professor	II	III	23/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2022	24/2/2022
130106021	ANA CRISTINA TARDIN DA SILVA	Professor	III	IV	19/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/1/2022	21/1/2022
96397021	ANDRÉ ANTÔNIO VEDANA	Professor	II	III	11/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/1/2023	14/1/2023
1104021	ARNALDO CENTURIÃO	Professor	III	IV	9/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2023	12/10/2023

66314021	EDYCLÉIA ECHEVERRIAS	Professor	IV	V	22/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2023	24/2/2023
29260021	ELIDA FERNANDES PEDROSO	Professor	II	III	9/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2022	10/2/2022
59554021	ELIMAR PEREIRA BRUM	Professor	V	VI	5/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/2/2022	6/2/2022
85880021	ELIZANE CASSOL	Professor	V	VI	1º/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/2/2023	3/2/2023
130134023	JANAINA SPESSOTO SAIS	Professor	III	IV	21/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2022	22/2/2022
97130024	JAQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO DUTRA	Professor	II	III	29/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2022	2/3/2022
51421023	JEZILENE DUARTE PASSOS	Professor	II	III	22/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2022	23/2/2022
6757022	JOELTON FERREIRA DE ABREU	Professor	II	III	23/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/1/2023	26/1/2023
130649021	JUSSARA ECHEVERRIA	Professor	III	IV	20/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/10/2023	23/10/2023
106615021	MARCOS ANTÔNIO KOTOVICZ	Professor	III	IV	15/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/2/2022	16/2/2022
82503021	MARGARETE MARQUES DE SOUZA	Professor	IV	V	27/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/1/2022	29/1/2022
5485025	MARIANE MASCARELLO	Professor	II	III	29/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/3/2022	2/3/2022
129836021	MAURO MATSUO YAMAZATO	Professor	III	IV	13/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/2/2022	14/2/2022
95015021	MIRIAM ROCHA SOLER	Professor	IV	V	12/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/2/2022	13/2/2022
80055021	RAMÃO MEDINA VIEIRA	Professor	IV	V	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
126337021	RITA DE CÁSSIA NETO	Professor	III	IV	30/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/7/2022	4/7/2022
53816021	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	8/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2022	9/2/2022
96972021	ROSÁRIA DE SOUZA RUFINO	Professor	V	VI	7/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/10/2023	10/10/2023
51857021	ROSENI CABRAL BORGES	Professor	IV	V	15/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/2/2022	16/2/2022
87807021	SERGIO VILA	Professor	IV	V	9/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2022	10/2/2022
14897022	ZENILDO ROSA PESCAROLI	Professor	III	IV	21/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/10/2022	24/10/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.521, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de GILSON DEMÉTRIO ÁVALOS, matrícula n. 37301021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 31 de maio de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.049.491-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.522, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA DE LIMA DE SOUZA, matrícula n. 117710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município Nova Alvorada do sul/MS, no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2024, em substituição à servidora Fabiana Gonçalves da Silva, matrícula n. 4817021, em gozo de férias (NUP: 29.048.671-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.523, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Emmanuel Pinheiro, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2024, em substituição ao servidor Lucílio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, em gozo de férias (NUP: 29.040.035-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.524, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora RONILDA DE FREITAS OSSUNA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município Maracaju/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2024, em substituição à servidora Rosilda Fernandes Coronel Laurindo, matrícula n. 120797021, em gozo de férias (NUP: 29.049.035-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.525, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS AGUILERA SORILLA, matrícula n. 73678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 5 a 14 de agosto de 2024, em substituição ao servidor José Roberto Brasilino da Conceição, matrícula n. 493458021, em gozo de férias (NUP: 29.044.839-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.526, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA, matrícula n. 502279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2024, em substituição à servidora Maria Aparecida de Souza, matrícula n. 71887021, em gozo de férias (NUP: 29.048.798-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.527, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de agosto de 2024, em substituição à servidora Vânia Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (NUP: 29.015.820-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.528, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula n. 122582021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.011.056-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	8	Integral

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	8	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.529, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 466 de 11 de junho de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" n. 1.362, de 3 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.509, de 4 de junho de 2024, páginas 195-196, e republicada no Diário Oficial n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 223, na parte que designa o servidor JOSÉ CARLOS AGUILERA SORILLA, matrícula n. 73678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES – C, da Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 5 a 14 de agosto de 2024, em substituição ao servidor José Roberto Brasilino da Conceição, matrícula n. 493458021, que responde pela Direção (NUP: 29.044.839-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

CHRYSITINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA
Secretária de Estado de Educação, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosimeire Cerqueira, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 99739021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

No Despacho do Secretário de Estado de Saúde, Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 688, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876, Edição Extra, de 29 de junho de 2022, referente ao concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso nos cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SES, publicada no Diário Oficial n. 10.901, de 27 de junho de 2022, página 163, para fins de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Decreto "P" n. 688 ..."

Passe a constar: "... Decreto "P" n. 690 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 274, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.491, de 16 de maio de 2024, página 128, em substituição do titular Luiz Henrique Ferraz Demarch, matrícula n. 11546021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... 11546021 ..."

Passe a constar: "... 117546021 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 288, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.497, de 21 de maio de 2024, página 279, que designou a servidora Eliane Ferreira da Silva, matrícula n. 478549021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Eliane Ferreira da Silva ..."

Passe a constar: "... Elaine Ferreira da Silva ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 332, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Beneficente Evangélica Jardimense em Jardim/MS	81/003.736/2024	Titular: Joyse Aleksandra Araujo Prado	489555023	CPSB/SEAD
Associação de Bairros Guaicurus em Campo Grande/MS	81/003.962/2024	Suplente: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 19 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 331, DE 18 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor as Comissões de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016:

Servidor	Matrícula	Lotação	Comissão Nº
Fábio Martins Neri Brandão	508346021	SEDH	1
Luzia Kátia Gonçalves	90664021	CAOSC/SUTES	1
Marcia Débora Garcia	435767024	CPSE/SUPAS	1
Jussymar Mendes Luz	498776022	SUPDH/SEDH	2
Layla Chicrala Silva da Silva	478946023	SUPAS/SEAS	2
Ricardo Barbosa Bergamo	127481021	CAOSC/SUTES	2

Art. 2º O monitoramento e avaliação das parcerias diretamente celebradas, sem Chamamento Público é de competência da comissão nº 1.

Art. 3º O monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante Chamamento Público é de competência da comissão nº 2.

Art. 4º Fica revogada a Resolução 309, publicada no DOEMS 11.516, em 10/06/2024, pág.137.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 107, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 017/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa CARMAK MS Rental e Revenda de Máquinas e Veículos LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/018.248/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
FERNANDO PIRES DANTAS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 512316021	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Esp. e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE Cargo: Técnico de Serviços Operacionais Matrícula: 52967024	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 107, DE 17 DE JUNHO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024.

Assinaturas:

FERNANDO PIRES DANTAS
Matrícula: 512316021
Fiscal do Contrato

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 31231026
Gestor do Contrato

PEDRO VIEIRA DE ANDRADE
Matrícula: 52967024
Fiscal Substituto

ADRIELLY LOPES DOS SANTOS
Matrícula: 482505025
Gestor Substituto

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 109, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de JULHO de 2024, dos servidores relacionados no Anexo

desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" 109, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Total de Dias	Período
481060022	ALINE PEREIRA FILIU	01/01/2023	31/12/2023	01/07/2024	10/07/2024	10	1º
497831022	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	01/01/2023	31/12/2023	17/06/2024	01/07/2024	15	2º
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/2023	03/06/2024	26/07/2024	04/08/2024	10	1º
501858022	ARIANA FRANCOZO PAVÃO	11/01/2023	10/01/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	2º
79261021	BRUNO GOUVEA BASTOS	11/09/2022	10/09/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	1º
94920026	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	07/08/2022	06/08/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	2º
104597026	CINTHIA DALCIN BAUR	01/01/2023	31/12/2023	17/07/2024	26/07/2024	10	1º
504604021	DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA	02/05/2023	01/05/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	2º
59141024	DAVID LOURENCO	18/10/2021	17/10/2022	08/07/2024	22/07/2024	15	2º
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	01/07/2024	30/06/2024	01/07/2024	30/07/2024	30	1º
496748022	ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI	01/01/2023	31/12/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	2º
50497024	GENIVALDO GOMES DA SILVA	01/01/2023	31/12/2023	16/07/2024	30/07/2024	15	1º
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	22/07/2022	23/07/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	2º
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	22/02/2023	21/02/2024	01/07/2024	15/07/2024	15	1º
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	02/012/2022	01/01/2023	08/07/27/024	22/07/2024	15	2º
99616021	LEONARDO RODRIGUES CONGRO	01/07/2022	30/06/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	2º
505471021	LETICIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA	05/07/2023	04/07/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	1º
124097029	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA	01/01/2023	31/12/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	1º
115997023	MARIANA COELHO MIRALTO PINTO	22/11/2022	21/11/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	1º
8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	05/02/2022	04/02/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	2º
50790024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	01/08/2022	31/07/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	1º
429268024	RICARDO JOSE SENNA	01/01/2023	31/12/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	2º
80168025	ROSANA APARECIDA MONTE SIQUEIRA TEIXEIRA	01/03/2023	29/02/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	1º
9828028	RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	01/03/2023	28/02/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	2º
496436022	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO	11/01/2023	10/01/2023	22/07/2024	31/07/2024	10	2º
93608026	VALDECIR ALVES DA SILVA	01/01/2023	31/12/2023	15/07/2024	29/07/2024	15	2º
476114023	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	01/01/2023	31/12/2023	15/07/2024	29/07/2024	15	2º
498857022	VITORIA BEZERRA GONÇALVES	01/01/2023	31/12/2023	10/07/2027	19/07/2024	10	1º

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial nº 11.524 de 19 de junho de 2024, pg.216.
RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 045, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758022

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758023

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 297 de 17 de junho de 2024.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, no interesse da Administração, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **da data da publicação. (Processo 31.150.998-2024).**

Campo Grande, 17 de junho de 2024.

Matrícula	Nome	De	Para
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	Unei Dom Bosco Campo Grande/MS	Unei Novo Caminho Campo Grande/MS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 658, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt-G / Campo – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Saude (DSau) / Campo Grande – MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome
Sub Ten QPPM Desig	70755024	ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA
Sub Ten QPPM Desig	51548024	MARLENE DE BRITO RODRIGUES
1º Sgt QPPM	74048021	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA
3º Sgt QPPM	133226021	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA

(Solução ao Processo n. 31.154.477-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 659, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	9º BPM/ CPM/ Campo Grande- MS	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS
CB QPPM	58400021	ADRIANO MARSSARO	9º BPM/ CPM/ Campo Grande- MS	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS
1º SGT QPPM	80278021	JOSE VALDECIR AJAL A DA SILVA	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS	9º BPM / CPM / Campo Grande - MS
1º SGT QPPM	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS	Cmdo G / DPcom / Campo Grande-MS
CB QPPM	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS	9º BPM/ CPM/ Campo Grande- MS
3º SGT QPPM	106896021	LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	Cmdo G / DPcom / Campo Grande-MS	9º BPM/ CPM/ Campo Grande- MS

(Solução ao Processo n. 31.154.220-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 660, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **ROBSON RIBEIRO FRANCO**, Mat. 95081021, da **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **20 de março de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 124/JISO/2023, 160/JISO/2023 e 32/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.150.744-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 661, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 2º Ten QOPM **DENISE MARTINS CASTRO ROSA**, Mat. 388217021, da **DPcom**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de julho de 2024**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.144.626-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 662, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **JAQUELINE ALVES CARDOZO**, Mat. 425500021, do **13º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de julho de 2024;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.123.783-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 663, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, a concessão da **Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 1º de novembro de 2023**, ao Sub Ten QPPM **ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO**, Mat 81736021, conforme publicado através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 934, de 1º de novembro de 2023 no Diário Oficial n. 11.311, de 6 de novembro de 2023, s Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2023, com base no Art n. 76, § 1º, alínea "c" item 1 da Lei Complementar n. 053, de 31 de agosto de 1990 c/c a Decisão PGE/MS/GAB/N. 297/2010 que aprovou a Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD N. 29/2010.

(Solução ao Processo n. 31.122.029-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 664, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue.

Pst/Grad	Mat	Nome	Referencia	A contar	Processo
2º Ten QOPM	10599022	Victor Emanuel Nogueira de Oliveira	Ref 2 (dois)	21 abr 2024	31.143.150-2024
2º Ten QOPM	97045021	Nicky Felix Cavana	Ref 2 (dois)	21 Abr 2024	31.143.766-2024
3º Sgt QPPM	95892021	Mauro Lopes de Oliveira	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.141.782-2024
3º Sgt QPPM	128016021	Ademir Basilio dos Santos Junior	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.128.992-2024
3º Sgt QPPM	117729022	Rodrigo da Silva Batista	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.129.083-2024
3º Sgt QPPM	118678021	Adeilton Caetano da Silva	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.129.118-2024
3º Sgt QPPM	11377602	Manoel Messias da Siva Aragao	Ref 3 (três)	1º jun 2024	31.123.436-2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 120, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.654 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de contribuição prestado pelo CB BM PABLO DA SILVA GONZALES, matrícula n. 423.932-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 12001120.1.00032/24-1 inserida no bojo do processo NUP 31.133.314-2024, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G – Período: 13.12.2004 a 22.11.2006;
- FORTESUL-SERVICOS, CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA – Período: 12.06.2007 a 12.03.2008;
- CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA – Período: 02.02.2009 a 22.07.2011;
- OESTEER COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME – Período: 02.07.2012 a 28.02.2013;
- LUCRE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – Período: 04.03.2013 a 11.08.2014.

2. DEIXAR de computar 4 (quatro) dias de tempo de contribuição prestado a empresa LUCRE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, durante o período de 12.08.2014 a 15.08.2014, em razão de coincidir com o período em que o militar foi incluído nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 12.08.2014, ocasionando assim, superposição entre tempos de serviço, o que é vedado pelo artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 406, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALBERTO VIEIRA ROSSI, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 407, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALBERTO VIEIRA ROSSI, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de

27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 408, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 36685023, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS para o Departamento de Polícia do Interior/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.154.873-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 409, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 36685023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Regional, símbolo DAPC-5, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.154.873-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 076, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 16.171, DE 26 DE ABRIL DE 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022, que regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Contratação da Fase Interna, por período indeterminado:

- Ana Cláudia Malheiros Berigo, matrícula 81701026, ocupante do cargo de Advogada;

- Marcos Paulo Benites Duarte, matrícula 45032021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a PORTARIA "P" AGEHAB N. 063, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 077, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 16.171, DE 26 DE ABRIL DE 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 16.161, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a contratação de obras e de serviços de engenharia, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Contratação Único, por período indeterminado:

- Ana Cláudia Malheiros Berigo, matrícula 81701026, ocupante do cargo de Advogada;
- Marcos Paulo Benites Duarte, matrícula 45032021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a PORTARIA "P" AGEHAB N. 064, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 498, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional, para fins de regularização funcional, ao Policial Penal aposentado relacionado no anexo desta Portaria, pertencente à época ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA	117533022	16/06/2019 a 15/06/2024	3	4	16/06/2024
2	RUTE SOUZA ROCHA	70020023	10/06/2019 a 09/06/2024	3	4	10/06/2024
3	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	68581022	17/06/2019 a 16/06/2024	3	4	17/06/2024

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 497, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula n. 43091021, Policial Penal, para

desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/06/2024 a 29/06/2024**, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n. 77081021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 495, de 19 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR as Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 846, de 20 de setembro de 2023, publicada na página 174 do Diário Oficial nº 11.274, de 21/09/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.255/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 496, de 19 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR as Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 874, de 26 de setembro de 2023, publicada na página 286 do Diário Oficial nº 11.280, de 27/09/2023, no interesse da Sindicância nº 31/075.006/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0413, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALEXANDRE OTTO SIMEK, matrícula n. 21667021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025942/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0414, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora WALKIRIA OLIVO DE LIMA, matrícula n. 441021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023806/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0415, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILMA ARAUJO DA COSTA, matrícula n. 83748021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015657/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0416, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA SUELI MARTINS LIMA, matrícula n. 78256021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe G1, nível 7, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, IV, parágrafo único e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 6º, incisos I, II, III, IV e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/025927/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0417, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM RONNY PETERSON RAMOS LINO, matrícula n. 96519021,

símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/075717/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0418, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 41926021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045629/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002798/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEILA ALVES DA SILVA, matrícula n. 47376022, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0998/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016722/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por REINALDO MEDEIROS BOGADO, matrícula n. 13370022, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 13 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.026/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001535/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAGDA FONSECA TRANIN, matrícula n. 77641021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 22 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0930/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001421/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE SOARES ROCHA,

matrícula n. 69986023, aposentado no cargo de Segundo Sargento-PM, a contar de 30 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.011/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004585/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CRISTOVAO ESPINDOLA, matrícula n. 8821022, reformado no cargo de Capitão-PM, a contar de 25 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0880/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002423/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDSON GRANATO, matrícula n. 18052023, aposentado no cargo de Professor, a contar de 26 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.058/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001336/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DINORA CESTARI DE LIMA, matrículas n. 322022 e 322024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 18 de janeiro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0922/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002362/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ARIZOLY MENDES, matrícula n. 9524022, aposentado no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, a contar de 01 de novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0928/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017081/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IVO JOSE VALADAO, matrícula n. 52718022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, a contar de 01 de novembro de

2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.013/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015343/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTÔNIO ZANATA REZENDE, matrícula n. 65769024, aposentado no cargo de Guarda Parque, a contar de 01 de junho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.038/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001606/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO CARLOS TOFFOLI, matrícula n. 97223022, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0931/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003789/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILZA NUNES LOPES, matrícula n. 54479021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.251/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004525/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA SUELY OLIVER, matrículas n. 51595029 e 51595027, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.188/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008973/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SANZARTINO FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 46743022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.311/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001789/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRO LUIZ DE LIMA, matrícula n. 39175021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.207/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000472/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELZA DOS SANTOS FALCÃO, matrícula n. 25633021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.237/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008819/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDEMIR QUADROS LEITE, matrícula n. 14799022, transferido para reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.295/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002534/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE ANTUNES RIBEIRO GOMES, matrícula n. 28297022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.262/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003334/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEONICE RIBEIRO DE SOUSA, matrículas n. 125184022 e 125184024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.196/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0335, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.490, de 15 de maio de 2024, página n. 307, referente a aposentadoria voluntário por idade concedida a MARIA IDALINA

ECHEVERRIA, matrícula n. 123957021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100094/2013):

ONDE CONSTA: "... proventos integrais ..."

PASSE A CONSTAR: "...proventos proporcionais ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 133, de 18 de junho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/012.085/2023**.

EDITAL: **CO 045/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **24875**
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-472, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-267 (BONFIM) - ENTR. RODOVIA BR-060(A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 59,00 KM, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**
GERENTE DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - MATRÍCULA: **481 579 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAÚJO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/DF - 16435/D – VISTO - 45466 MS- MATRÍCULA: 509 536 021

FISCAL SUBSTITUTO: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS - 17281/D - MATRÍCULA: 480 812 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 134 , de 18 de junho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.948/2021**.

EDITAL: **TP 082/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15700**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18149/D - MATRÍCULA: 509 530 021

FISCAL SUBSTITUTO: **CAIO MONTEIRO VELOSO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D – MATRÍCULA: 471 321 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 283, de 7 de agosto de 2023.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 195, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora HELENA DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula 80123021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 8/5/2024 a 15/5/2024, com fundamento no inciso X, do artigo 5º do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 198, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INTERROMPER, o gozo de férias, do servidor MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA, matrícula 501664021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo 17/10/2022 até 16/10/2023, com fruição no período de 3/6/2024 a 2/7/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 18/6/2024.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 199, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR a pedido, o servidor ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO, matrícula 95709021, ocupante do cargo de Agente De Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, do Município de Bataguassu/MS, para o Município de Ponta Porã/MS, no Escritório Regional, com efeitos a contar da data de

publicação. (Processo nº 83.026.510-2024).

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 646/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000.655/2024, Processo: 85.006.044-2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS**, CNPJ: nº **37.226.644/0001-02**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **Apoiar a realização da 29º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.**)

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de junho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 647/2024, 19 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº629/2024, Processo 85/007.058/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 648/2024, 19 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 630/2024, Processo 85/007.060/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 649/2024, 19 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 631/2024, Processo 85/007.061/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 027/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO, matrícula n. 110241021, para responder pela unidade de Recursos Humanos da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2024, em substituição ao titular Luciano Pereira dos Santos, matrícula n. 72195022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 028/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

SUSPENDER, por motivo de superior interesse público, as férias referentes ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 11/09/2023, que seriam usufruídas no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, pela servidora ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT, matrícula 58200021, ocupante de cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 029/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 9º e no parágrafo único do art. 10 da Lei n. 4.889/2016.

Nome do Servidor Matrícula	Função/ Número do Processo	Tabela Salarial		
		Período Aquisitivo	Nível	A partir de
Kátia Juliane Lopes de Oliveira 78835024	Gestor de Comunicação de Jornalismo 51.005.572-2024	01/06/2019 a 31/05/2024	VI	01/06/2024

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 030/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR a servidora Katiana Sabrina Piovesana Pereira Fernandes, matrícula nº 502551022, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 02865810257, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 088/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 003/2023/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.865/2023, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	Suplente	496304021

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 089/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 015/2023/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.333/2023, EDITAL/ FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	Suplente	496304021

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 090/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 005/2023/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.246/2023, EDITAL/FUNDESPORTE nº 002/2023 de 30 de junho de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	Suplente	496304021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.040, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para o servidor **ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 63051022, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 12/06/2024 a 11/07/2024, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 17 de junho de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 94, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais a serviço da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Nome	CNH nº
507990021	Dayane Priscilla Silva Arguelho	04010363914
508453021	Leandro Luiz Dantas da Fonseca	05334797584
498846023	Lucas Alexsander Almeida	00522816369

CAMPO GRANDE - MS, 18 de junho de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 838, de 17 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, o Edital de convocação para contratação temporária de professor de ensino superior nº **247/2024** - PRODHS/PROE de 13/06/2024, publicada em D.O 11522 de 17/06/2024, pág 108, na sua íntegra:

Seleção: EDITAL nº 48/2022 -PROE/PRODHS, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123; Homologação: EDITAL nº 69/2022 -RTR 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	CURSO / UNIDADE	CH
Luisa Rhoden Rech Vaga pura 14/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração/ Ponta Porã	08 h

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 834, de 19 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado Universidade Estadual

de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Direito, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 18 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 835, de 19 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA, matrícula nº. 108498021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60030, para exercer a função de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 19 de junho de 2024 a 28 de março de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 836, de 19 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ERIKA BESERRA BRANDENBURG, matrícula nº. 495743022, ocupante do cargo de Gestor Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, código 130466, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Pró-Reitoria Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 11 de junho a 30 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 837, de 19 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CAMILA SANTOS FERREIRA matrícula nº. 485475024, ocupante do cargo em Comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, no gabinete da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), a partir do dia 03 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001762/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e 3Corp Serviços de Tecnologia Ltda.

Objeto: Autorização de Formalização de Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 157/2024/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, com fundamento no nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Contrato n. 007/DPGE/2023, configurando a primeira prorrogação de vigência e alteração de valores praticada nesse instrumento primitivo, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e a empresa 3Corp Serviços de Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 10.334.879/0001-61, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 22/06/2024 e término em 21/06/2025, assim como para alterar o valor contratual mediante reajuste de 4,50% apurado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando dos atuais R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais, para R\$ 25.471,88 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n 617/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **no período de 17 a 23 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005710/2023)

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 618/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 55146241, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa do assistido W.A.H.T., **no dia 21 de**

junho de 2024, às 14 horas, na Vara Criminal do Tribunal do Júri da comarca de Sidrolândia/MS, nos autos do processo n. 0900021-97.2023.8.12.0045. (Processo SEI n. 33/002889/2024)

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 619/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas – NAE, para, sem prejuízo da função, participar da **9ª Reunião Ordinária do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua – CIAMP-Rua**, a ser realizada no período de 25 a 27 de junho de 2024, presencialmente, em Cuiabá/MT, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/002901/2024)

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 620/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 19 de junho de 2024, a Portaria "D" DPGE n. 821/2023, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.276, de 22 de setembro de 2023, página 224, que designou o Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 621/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 19 de junho de 2024, a Portaria "D" DPGE n. 230/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no D.O.E n. 10.492, de 3 de maio de 2021, página 102, que designou o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, com prejuízo de suas funções, ficar à disposição do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais- NUCCON, da comarca de Campo Grande/MS.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 622/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 19 de junho de 2024, a Portaria "D" DPGE n. 489/2024, de 14 de maio de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.490, de 15 de maio de 2024, páginas 333/334, que designou a Defensora Pública REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA, matrícula n. 55315081, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS e na 1ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá/MS.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 623/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 19 a 30 de junho de 2024.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 624/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar à disposição do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais- NUCCON, da comarca de Campo Grande-MS, para cobrir as necessidades substituindo as Defensorias vagas ou do titular legalmente afastado, a critério do Coordenador do Núcleo, a partir de 19 de junho de 2024.

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 625/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA, matrícula n. 55315081, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
----------	-------------------	-------------

2ª Regional de Corumbá/MS	1ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá/MS	19/06/2024
	2ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá/MS	

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 436/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram serviços de comunicação no evento: **2ª Edição – Em Defesa Delas no Bairro**, que tem por objetivo principal promover a emancipação pessoal das mulheres e também as tornas multiplicadoras de conhecimento em defesa de outras mulheres, realizada em Campo Grande/MS, na data e horário especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001454/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55246683	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES Imprensa/DPGE	10/06/2024 Das 19h às 21h
55172883	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA Imprensa/DPGE	17/06/2024 Das 19h às 21h

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 437/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 885/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, páginas 285/286, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS** (Corumbá), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
GIANNI DEMARI RIEN	De 19/06 das 19h01min a 26/06/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
GIOVANNA OHARA DE ABREU	De 19/06 das 19h01min a 26/06/2024 às 11h59min

Campo Grande, 19 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 114/2024. Pregão Eletrônico nº 042/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 03 de Julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de Junho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 121/2024. Pregão Eletrônico nº 043/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de "mobiliários e eletrodomésticos" FRACASSADOS e DESERTOS do Pregão Eletrônico 023/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de acordo com as especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de Julho de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de Junho de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 078/2024. Concorrência nº 003/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua autoridade competente, com base na Lei nº 14.133/21, resolve: ADJUDICAR contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, em diversas ruas do Município de Água Clara/MS. Resultado da Licitação: Empresa: Noromix Concreto S/A CNPJ 10.558.895/0001-38. Valor Total: 3.524.445,94 (três milhões quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Água Clara/MS, 19 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João**TORNAR SEM EFEITO**

A Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, através de seu Agente de Contratação, torna sem efeito a publicação **AVISO DE EDITAL – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**.

Bruno da Silva Esteche
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

O Município de Antônio João – Estado do Mato Grosso do Sul torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, tipo menor preço global, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 referente ao Processo Administrativo nº 053/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 896976/2019/MAP/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

O Aviso de Dispensa nº 001/2024 (na forma Eletrônica) e a documentação anexa estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Sítio eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES pelo endereço: www.antoniojoao.ms.gov.br.

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO: 26 de Junho de 2024

HORÁRIO: 09h00min às 15h00min (Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, localizada na Rua Vitória Penzo, nº 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Antônio João – MS, 19 de Junho de 2024

BRUNO DA SILVA ESTECHE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

Data do certame: 03 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para uso da secretaria de planejamento, urbanismo e obras públicas.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 19 de junho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 30/04/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a Aquisição de Medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes que atendem ao Programa HIPERDIA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DROGAFONTE LTDA, FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NF FARMACEUTICA E LOGÍSTICA LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de Medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes que atendem ao Programa HIPERDIA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.047.922,00 (Um milhão quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/06/2024 até 16/06/2025.

GESTORA DA ATA: Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

FISCAL DA ATA: Ana Paula Garcia Contó

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DROGAFONTE LTDA, FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NF FARMACEUTICA E LOGÍSTICA LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Patrícia Patussi Nascimento Panachuki, Ana Paula Garcia Contó e Félix Roberto Marti.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 080/2024, cujo objeto é aquisição de materiais para fisioterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde destinado a sala de fisioterapia localizada na Unidade Rosa Petronília, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02170, processo administrativo nº 080/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 1.772,41 (um mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Itens desertos: 2, 3, 12 e 13. Batayporã-MS, 19 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 402/2023/PMC.

Origem: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

Processo Administrativo: nº 083/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias iniciando em **11/06/2024 e findando em 08/09/2024.**

Fundamentação: artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA/ MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de usina (sistema) de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede pública de energia.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.

chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: NRD CONSTRUÇÕES LTDA. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça do Taboco no município de Corguinho/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital. **Da Base Legal:** Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. **Processo de Administrativo nº 050/2024 - Concorrência Pública Presencial nº: 001/2024. Valor Total: R\$ 1.943.720,17 (um milhão novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos). Prazo de Vigência:** O Contrato terá sua vigência estimada em 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço. O prazo para a execução da obra, será de até 60 (sessenta) dias, conforme especificado no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos. **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas 94 - 15.001-15.451.0007.1021-4.4.90.51.00- Fonte de Recurso 1701. Assinam: Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Pela Contratada:** Nelir Rezende Diniz Junior – Representante legal. Corguinho – MS, 19 de junho de 2024. Célia Gomes Farias - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.704/2021 - 17099/2022, PREGÃO Nº 87/2021, ATA Nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer Jurídico 456/2024/PGM, com efeito normativo e vinculante, proferido nos autos do processo de nº 15.019/2022, relativo ao Pregão Eletrônico nº 87/2021, fica assegurado à contratada o pleito relativo ao reajuste contratual, que por ora não é efetivado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato nº 01/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 17.099/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA; As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

ASSINA: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Lázaro Malta dos Santos - AHARDS SISTEMAS S/A.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2023 – SEMED - Processo nº 6.939/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá (APRAC).

Objeto: Prorrogação do prazo, sem impacto financeiro, da vigência do contrato administrativo supracitado por mais 06 (seis) meses, a contar do término anteriormente estipulado, tendo embasamento consoante ao art. 57, inciso II da Lei n 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial. Data da Assinatura: 13/05/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá (APRAC).

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023 – SEMED - Processo nº 6.939/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação da União dos Produtores Rurais do Assentamento Taquaral (AUTRAT).

Objeto: Prorrogação do prazo, sem impacto financeiro, da vigência do contrato administrativo supracitado por mais 06 (seis) meses, a contar do término anteriormente estipulado, tendo embasamento consoante ao art. 57, inciso II da Lei n 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial. Data da Assinatura: 13/05/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Associação da União dos Produtores Rurais do Assentamento Taquaral (AUTRAT).

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2023 – SEMED - Processo nº 6.939/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro

II e Paiolzinho (ATRAT).

Objeto: Prorrogação do prazo, sem impacto financeiro, da vigência do contrato administrativo supracitado por mais 06 (seis) meses, a contar do término anteriormente estipulado, tendo embasamento consoante ao art. 57, inciso II da Lei n 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho (ATRAT).

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 035/2022 – SEMED - Processo nº 15.262/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ahards Sistemas S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato nº 035/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo n 15.262/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito à indenização.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Ahards Sistemas S/A.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 083/2023 – SEMED - Processo nº 35.485/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Lontra & Cia Ltda ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é acrescentar em até 25% o valor inicial atualizado dos itens 3, 5 e 6 constantes na Carta Contrato nº 083/2023, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme os documentos e justificativas acostados aos autos. Fica acrescido à carta contrato o valor de R\$ 17.741,88 (dezesete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Lontra & Cia Ltda ME.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2024 – SEMED - Processo nº 6.483/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa 67 Telecom Ltda.

Objeto: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais), o que equivale a aproximadamente 4,761% (quatro, vírgula setecentos e sessenta e um por cento) do valor referente ao item 1, considerando os documentos e justificativa acostados aos autos. Em razão do acréscimo, fica alterado o valor global, passando a constar o montante de R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa 67 Telecom Ltda.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários.

Processo nº: 4811/2017

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 06/06/2024, com manutenção do valor do aluguel de R\$ 2.708,52 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 432 dos autos nº 4811/2017, de 21/02/2017.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 03/06/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COMO AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D (UTI MÓVEL) DE Nº 079/2023

Processo: 2.839/2023

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Hospitalar

Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 03.330.461/0001-10

Contratada: Empresa BEM ESTAR HOSPITALAR CNPJ: 08.299.803/0001-09

Objeto Contratual: Aquisição de veículo equipado como Ambulância de Suporte Avançado tipo D (UTI móvel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Fica incluída ao Contrato Administrativo a dotação orçamentária abaixo descrita:

- Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

- Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO Social

- Recurso Orçamentário: 1.601.0000.000

As partes ratificam e matem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Hospitalar

Aviso de Retificação de Edital de Licitação

Concorrência nº 05/2024

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O Município de Corumbá-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 05/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, VIAS TRONCAIS DOS ASSENTAMENTOS JACADIGO, TAQUARAL E SÃO GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

Retificação do Item 5.3.8 Qualificação Técnica Operacional e do Item 5.3.3 Qualificação Técnica Profissional.

ITEM 5.3.8 - ONDE SE LÊ

Qualificação Técnica Operacional: Comprovação de boa execução, através de atestado(s) técnico(s) operacionais em nome da empresa, contendo serviços similares ao objeto deste edital, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

LEIA-SE:

Qualificação Técnica Operacional: Comprovação de boa execução, através de atestado(s) técnico(s) operacionais em nome da empresa, contendo serviços similares ao objeto deste edital, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades relacionadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UN.	QUANT.	50%
03.01.02	Execução de revestimento primário com solo melhorado quimicamente	M ³	64.588,60	32.279,30
02.04	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M ³	137.971,111	68.985,56
03.01.01				

Regularização do subleito

M² 322.793,02 161.396,51

ITEM 5.3.3 - ONDE SE LÊ NA PLANILHA:

Qualificação Técnica Profissional: Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado de Certidão de Registro de Atestado e Acervo Técnico, comprovando que seu(s) responsável(s) técnico(s) executou(ram) serviços de características semelhantes aos aqui licitados, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades relacionadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UN.	QUANT.	50%
02;03/03.01.04	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	3.131.053,304	1.565.526,652
02.02/02.06/03.0103/04.02.13	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em leito natural	tkm	2.102.479,231	1.051.239,616
02.04	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M ³	137.971,111	68985,5555
03.01.01				

Regularização do subleito

M² 322.793,02 161.396,51

LEIA-SE:

Qualificação Técnica Profissional: Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, acompanhado de Certidão de Registro de Atestado e Acervo Técnico, comprovando que seu(s) responsável(s) técnico(s) executou(ram) serviços de características semelhantes aos aqui licitados, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades relacionadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UN.	QUANT.	50%
03.01.02	Execução de revestimento primário com solo melhorado quimicamente	M ³	64.588,60	32.279,30
02.04	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M ³	137.971,111	68.985,56
03.01.01				

Regularização do subleito

M² 322.793,02 161.396,51

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicial da publicação do Edital da Concorrência nº 05/2024 - Processo Administrativo nº 40.965/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, VIAS TRONCAIS DOS ASSENTAMENTOS JACADIGO, TAQUARAL E SÃO GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Corumbá, 18 de junho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº051/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 051/2024

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

AWL LOCACAO DE VAN LTDA (CNPJ 28.309.857/0001-07), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 50.970,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais); VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA (CNPJ 09.315.090/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais);

Eldorado/MS, 19 de junho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 051/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 19 de junho de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 067/2024**, cujo objeto trata da Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Itaporã/MS, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue:

EMPRESAS VENCEDORAS: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, vencedora dos itens: 43, 57, 58, 80 e 107 no valor total de R\$ 31.614,00 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais); **CRF ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 99, 100, 101 e 102 no valor total de R\$ 3.459,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 12, 32, 42, 50, 51, 69, 79 e 91 no valor total de R\$ 46.460,5+0 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, vencedora dos itens: 03, 04, 40, 41, 65, 71, 82, 88, 92, 96, 97 e 98 no valor total de R\$ 97.276,00 (noventa e sete mil e duzentos e setenta e seis reais); **SALES RACHID DA SILVA**, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 22, 29, 37, 38, 39, 44, 47, 48, 61, 62, 66, 78, 81, 83, 95, 103, 104, 108, 110 e 111 no valor total de R\$ 142.240,10 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos); **MICHEL HIDEO TAKAMURA**, vencedora dos itens: 34, 35, 36 e 94 no valor total de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais); **LOJA STAR PLUS LTDA**, vencedora dos itens: 05, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 105, 106, 109, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 296.565,30 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Itaporã-MS, 20 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público, o resultado do Processo supracitado.**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a "INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ELETRÔNICO NUP Nº 79.007.404-2024 que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ivinhema/MS, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."**VENCEDOR: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 3.405.464,02 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).Ivinhema-MS, 19 de Junho de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

Extrato da Ata de Reg. de Prç. nº 014/2024-Preg. Eletr. nº 007/2024-Proc. Admin. nº 023/2024-PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa: BA LUZ INDÚSRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e F LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de braços de luminárias utilizadas na manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência- PRAZO: 3.1. O prazo de vigência da referida ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato ou instrumento substitutivo na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*-VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 178.246,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais)-FISCAL DA ATA: Srs. Jhonatan Nobre Barbosa de Souza - CPF: 031.515.071-82 e José de Barros da Silva - CPF: 437.468.101-91-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Marcelo Evangelista de Oliveira, Fernando Rodrigues Vale e Marcio Rogerio de Siqueira Luz-FORO: da comarca de Ivinhema-MS-Ivinhema-MS, 08 de maio de 2024-Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2021 PROCESSO Nº 114/2021 MODALIDADE / INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema e a Empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a RESCISÃO do Termo de Credenciamento 135/2022, que Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídica para a Prestação de Serviços na Realização de Consultas e Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS, originário do Processo nº 114/2021, gerado pela Modalidade / Inexigibilidade Credenciamento nº 02/2021, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Credenciamento 27/2021 de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Zeine Mustafá de Souza Silva - Pela Credenciante e Gesse Antônio Barrios de Jesus - Pelo Credenciado. DATA: 15 de maio de 2024. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação de rede de iluminação pública no Clube de Laço, localizado no distrito de Jacareí, no município de Japorã/MS, em atendimento ao convênio no 469/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito do Município de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas, e conforme justificativas constante do presente processo administrativo, RESOLVE:

ACOLHER o Parecer Jurídico e ANULAR a segunda Sessão Pública do Processo Licitatório nº 035/2024, ocorrida em 12/06/2024, às 13h30;

ANULAR o ato de Adjudicação e Homologação do certame, uma vez que o mesmo foi irregular.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos para providências e retorno dos autos para a fase de habilitação.

Japorã/MS, 19 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação de rede de iluminação pública no Clube de Laço, localizado no distrito de Jacareí, no município de Japorã/MS, em atendimento ao convênio no 469/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Torna-se público que o Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, decide pela reabertura da Concorrência Presencial nº 007/2024, tendo em vista a constatação de ato falho durante a fase de habilitação.

O processo supracitado retornará à fase de habilitação, em sessão pública a ser realizada no dia 24/06/2024, às 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712) ou por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br.

Japorã/MS, 19 de junho de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO
Agente de Contratação da Fase Externa

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

OBJETO:** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RAÇÕES PARA (CÃES E GATOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 3/2024..DATA:** A sessão acontecerá no dia **10/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 19 de Junho de 2024.

ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023 e 034/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 09/2024.***DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – 18 de junho de 2024.

Rhaiza Rejane Neme de Matos.
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 048/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00052. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de próteses utilizadas em procedimentos ortopédicos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 05/07/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 009/2024 – PROCESSO N.º 1.139/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ, COM EXECUÇÃO DE DRENO NA SERRA DO CÔRREGO FUNDO, COORDENADAS (LATITUDE 19°06'26.3" S LONGITUDE 53°07'45.4" W).**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 011/2024, torna público que se encontra aberta a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"Menor Preço Global", de forma presencial**, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail **licitacao_pmpa@hotmail.com** (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia 05 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 19 de junho de 2024.

Danner Siena

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024****CONCORRÊNCIA N.º 011/2024****PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INFRA+ S/A.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SALIM CAFURE E BAIRRO DOM PEPE I – LOTES 01 E 02, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, CONFORME CONVÊNIO N. 439/2024 – CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS – DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 22 (vinte e dois) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.**VALOR:** O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 13.606.594,86 (treze milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Unidade:** 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Funcional:** 15.451.0007 – Infraestrutura Urbana**Projeto/Atividade:** 1.027 – Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional**Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.0701 (0701) – OBRAS E INSTALAÇÕES**Código reduzido:** 000311**FORO:** As partes elegeram o foro da Comarca do Município de Porto Murtinho-MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.**DATA:** 18 de junho de 2024.**ASSINAM:** ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.

JERRY JOSÉ GILBERTONI – pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022****PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e do valor do **CONTRATO n.º 032/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 032/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2024 a 04/05/2025**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e para fazer face a despesa, o contrato fica renovado em **R\$ 87.605,96** (oitenta e sete mil, seiscentos e cinco Reais e noventa e seis centavos), discriminado conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA DE GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. 52 VEICULOS PELO PERIODO DE (12 MESES). MULTIPLICANDO ASSIM 52 VEICULOS VEZES 12 MESES. (14-16-5086)	MÊS	552	158,7065	87.605,96

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminadas:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção das Ações em Obras, Habitação e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 476

R\$ 49.516,42

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 11

R\$ 3.808,95

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.132 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 467

R\$ 7.617,91

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.017 – Gestão da Educação Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 71

R\$ 24.758,21

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Desenvolvimento Econômico

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 465

R\$ 1.904,47

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 03 de maio de 2024.

ASSINAM: JEFERSON REGI FERREIRA – pela contratante.

CAMILLO DUTRA BAZZANO – pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do **CONTRATO nº 033/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 033/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2024 a 04/05/2025**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e para fazer face a despesa, o contrato fica renovado em **R\$ 53.325,38** (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco Reais e trinta e oito centavos), discriminado conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA DE GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. 22 VEICULOS PELO PERIODO DE (12 MESES). MULTIPLICANDO ASSIM 22 VEICULOS VEZES 12 MESES. (14-16-5086)	MÊS	336	158,7065	R\$ 53.325,38

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 105

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 033/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 03 de maio de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – pela contratante.

CAMILLO DUTRA BAZZANO – pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO MS, O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do **CONTRATO nº 034/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 034/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2024 a 04/05/2025**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: Em virtude da prorrogação do prazo contratual e para fazer face a despesa, o contrato fica renovado em **R\$ 32.376,12** (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis Reais e doze centavos), discriminado conforme tabela abaixo:

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA DE GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. 17 VEICULOS PELO PERIODO DE (12 MESES). MULTIPLICANDO ASSIM 17 VEICULOS VEZES 12 MESES. (14-16-5086)	MÊS	204	158,7065	32.376,12

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.149 – Gestão Administrativa do FMAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 105

R\$ 5.713,43

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Unidade: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.0500 (0500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 240

R\$ 26.662,69

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 03 de maio de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO – pela contratante.

CAMILLO DUTRA BAZZANO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de Galpão no Núcleo do Assentamento Patativa do Assaré, para atender a comunidade para realização de reuniões e cursos de aperfeiçoamento relacionado a agricultura familiar, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 08 de JULHO de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de junho de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 095/2024 – INEXIGIBILIDADE 033/2024 – TIPO CREDENCIAMENTO.**

Fundamento: Art. 74, IV c/c Art. 79 da lei 14.133/21;

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços na área de odontologia sendo cirurgiões dentistas, para atender as unidades básicas de saúde pelo período de 07 (sete) meses, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Selvíria – MS. Data de início do recebimento dos documentos para o credenciamento, a partir do dia: **20/06/2024**, das 08h30m (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Os interessados em se credenciar, deverão entregar seus envelopes enquanto o mesmo estiver aberto, considerar os primeiros credenciados, ficará aberto o credenciamento ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, de acordo com a ordem de credenciados.

Selvíria/MS, 19 de junho de 2024.

Edgar Barbosa Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 101/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 009/2024 OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, conforme convênio Nº 688/2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de julho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.
Sonora - MS, 18 de junho de 2024.

Aline de Oliveira Alves
Agente da contratação – Decreto 1455/2024

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material de Enfermagem (consumo) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, em todas as suas unidades que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCB), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO Contratação de empresa especializada na realização da obra de Construção, Ampliação e Reforma do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, de acordo com todos os anexos ao presente processo licitatório e exigências estabelecidas no edital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

EDITAL Nº 009/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 09H00 DO DIA 20/06/2024 ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 15/07/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 15/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO ÀS 9H10MIN ATÉ ÀS 15H10MIN DO DIA 15/07/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes> e no <https://pncp.gov.br/app/editais/15386444000184/2024/19>.

Aparecida do Taboado-MS, 19 de junho de 2024.

EQUIPE DE LICITAÇÕES.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Assembleia Geral

Ordem do dia: Sopesando a regência do artigo 22º, parágrafo segundo, do Estatuto Social em vigor, o qual versa sobre a renúncia coletiva da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal, que foi amplamente divulgada, este associado, quite com suas obrigações sociais, *in fine assinado*, vem por meio deste, convocar Assembleia Geral para que seja instituída uma comissão composta por 05 (cinco) membros, a qual tem por objetivo realizar nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias. Assembleia Geral será realizada no dia 23/06/2024 (segunda-feira), às 09h00min, local: sede APBM – Rua Ari Coelho de Oliveira, 847, Jd. Progresso. Assina: Fernando Ferrer – CPF:154.26.898-84 - Associado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) deste Sindicato em condições de votar, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 28 de Junho de 2024**, na sede deste Sindicato, sito à Rua Engenheiro Roberto Mange, n. 1217 nesta Cidade às 18 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 18:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": A) Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Assalariados Rurais de Campo Grande-MS .do exercício de 2023, com respectivo Parecer do Conselho. B) Aprovação do Relatório de Atividade referente ao exercício de 2023; C) Outros Assuntos.

Campo Grande – MS., 18 de Junho de 2024, Valdinir Nobre de Oliveira, Presidente.

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A Presidenta da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 28 de junho de 2024 na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, V. Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 11:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 12:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Gratificação à Diretoria no desempenho e representação Sindical na FETTAR MS . Campo Grande-MS 18 de junho de 2024, Maria Helena dos Santos Dourado Neves – Presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) deste Sindicato em condições de votar, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 28 de Junho de 2024**, na sede deste Sindicato, sito à Rua Engenheiro Roberto Mange, n. 1217 nesta Cidade às 17 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 17:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": A) Aprovação da Prestação de Contas da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS .do exercício de 2023, com respectivo Parecer do Conselho. B) Aprovação do Relatório de Atividade referente ao exercício de 2023; C) Outros assuntos.

Campo Grande – MS., 18 de Junho de 2024, Matheus Teixeira Nobre, Presidente.

EDITAL

LUMEN MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIA SOLAR LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de **"COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS"**, localizada à Av. Amélia Fukuda nº 1320, Sala A, Jardim Oásis, no município de Naviraí-MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PERTURBAÇÃO ORDEM LEGAL – EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada (itens

II e III, *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da **DECISÃO** (item IV, *supra*) proferida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias; contados da publicação do presente Edital, **para apresentação de RECURSO VOLUNTÁRIO** escrito na sede do CRECI/MS, sita a à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 21, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 39, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, art. 56, Lei n.º 9.784/99; (D) art.11, §3º, art.31, §2º, art. 61, parágrafo único, art. 63, Resolução-COFECI n.º 146/82; (E) art. 3º, Resolução n.º 315/91; (F) Resolução-COFECI n.º 176/84; (G) Art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 9.492/97 (H) Lei n.º 10.522/02. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

QTDE	I.Processo:	II.Requerido:	III.Requerente:	IV.DECISÃO:	Assunto:
1	2022.14.2003.1526	WILSON JOSÉ BARBOSA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
2	2022.14.2003.0565	TAMIRES SALINAS DE CARVALHO	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
3	2022.14.2003.1513	RODRIGO MENDONÇA DUARTE	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
4	2022.14.2003.3290	AVALO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
5	2022.14.2003.3271	EVERTON ARRUDA SOARES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
6	2022.14.2003.1504	CARLOS BUCHMANN	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
7	2022.14.2003.0856	CLEISON QUINTILIANO MATOSO EIRELI	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
8	2022.14.2002.9255	GEOVANE ZORRILLA DE SOUZA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
9	2022.14.2003.3479	ELIDA DUARTE PAREDE	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
10	2022.14.2003.0515	LUIZ FERNANDES RODRIGUES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
11	2022.14.2003.3463	ANTÔNIO MAGUSSO NETO	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
12	2022.14.2003.1509	JULIENI NANTES BREVILIERI SANTOS	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
13	2022.14.2003.1507	FABIO ROGER GARCIA ALVES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
14	2022.14.2003.1542	DAIANE ZEILMANN	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
15	2022.14.2003.3266	VALMIR ROSA DE ALMEIDA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
16	2022.14.2003.0651	ERIKIS DA SILVA LIMA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
17	2022.14.2003.3263	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
18	2023.14.2003.4954	DAIANE SOUZA GOMES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
19	2023.14.2003.5196	ALESSANDRA LUNA NAVARROS	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
20	2023.14.2003.5293	JEFERSON PEREIRA QUEIROZ MENDONCA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL

21	2023.14.2003.4973	SIMONE SILVEIRA BOTURA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
22	2023.14.2003.4936	ROZENALDO DOS SANTOS MAURÍCIO	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
23	2023.14.2003.4724	@REGISTROU SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
24	2021.14.2002.8020	KATIA PRISCILA DE LIRA ALVES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
25	2021.14.2002.6857	ELIZEU DE JESUS CORREA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
26	2021.14.2002.6966	PAULO MIGUEL SANCHES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
27	2021.14.2002.7307	LUAN MARCOS DA SILVA MOURA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
28	2021.14.2002.9058	CLECIONE DOS SANTOS	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
29	2018.14.2001.6044	JEFERSON LUIZ DE LIMA ABREU	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
30	2018.14.2001.5732	JAIRO DA SILVA ALVES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
31	2018.14.2001.5726	MARILDA DE OLIVEIRA MARQUES	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL
32	2017.14.2001.4918	VALGNER BULGUE DAVILA	CRECI-MS	Encaminhamento dos autos ao Ministério Público	PERTURBAÇÃO DA ORDEM LEGAL - EXERCÍCIO ILEGAL

Campo Grande, 18.06.2024

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

PROCESSO DISCIPLINAR: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º e Resolução 327/92 artigo 1º e 2º.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	14h00min	2022.14.2003.1730	CRECI/MS	MONALISA ANA ROSA MEILSMIDTH	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL

2	14h00min	2023.14.2003.4729	CRECI/MS	JAQUELINE MORAES NUNES DOS SANTOS - CRECI 13464	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
3	14h00min	2023.14.2003.6756	CRECI/MS	RODRIGO LEITE DA SILVA	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
4	14h00min	2022.14.2003.3451	CRECI/MS	PUBLIO DE ARAÚJO LIMA	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
5	14h00min	2022.14.2003.0630	CRECI/MS	MATALIA DOS SANTOS MENEZES	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
6	14h00min	2021.14.2002.3669	CRECI/MS	MARI CRISTINA DE ALMEIDA	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
7	14h00min	2023.14.2003.7042	CRECI/MS	JOSE ADAIR GALHARDO	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
8	14h00min	2023.14.2003.7292	CRECI/MS	DAVIDSON RAMIREZ IAHHN	28/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
9	15h00min	2023.14.2003.9219	CRECI/MS	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
10	15h00min	2023.14.2003.8704	CRECI/MS	AMANDA DE ALMEIDA FOWLER	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
11	15h00min	2024.14.2003.9328	CRECI/MS	ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
12	15h00min	2023.14.2003.8696	CRECI/MS	ARTUR CRISTINA DUARTE JUNIOR	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
13	15h00min	2023.14.2003.7778	CRECI/MS	E. M. IOBIKU SERVICOS IMOBILIARIOS	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
14	15h00min	2023.14.2003.8698	CRECI/MS	FABIO PINHEIRO DELMONDES	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
15	15h00min	2023.14.2003.8697	CRECI/MS	FS IMOVEIS LTDA	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
16	15h00min	2024.14.2003.9671	CRECI/MS	HALLAN MARTINS DE PAULA	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
17	15h00min	2024.14.2003.9670	CRECI/MS	JANIO SOUSA PACHECO	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
18	15h00min	2023.14.2003.9012	CRECI/MS	RAFAELA DA SILVA GUSMAN	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
19	15h00min	2024.14.2003.9326	CRECI/MS	ROGERIO MELLO SANCHES	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
20	15h00min	2023.14.2003.8610	CRECI/MS	VAGNER GAMA OLIVEIRA	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
21	15h00min	2024.14.2003.9669	CRECI/MS	VANDER MARCUS FERREIRA DA LUZ	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
22	15h00min	2023.14.2003.9016	CRECI/MS	VANIA FRANCISCA FARIAS	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
23	15h00min	2023.14.2003.9235	CRECI/MS	VILMAR ORTIZ NEGRETE	27/06/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
24	15h30min	2023.14.2003.6155	CRECI/MS	GIOVANA GLADIS DO ESPÍRITO SANTO SOARES	01/07/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
25	15h35min	2022.14.2003.3903	CRECI/MS	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	01/07/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL

26	15h40min	2022.14.2003.4493	CRECI/MS	MIRIAM PERSIA MATOS DOS SANTOS CRECI 14.126	01/07/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL
27	15h45min	2022.14.2003.4401	CRECI/MS	JAYR RODRIGUES JUNIOR	01/07/2024	PERTURBAÇÃO ORDEM-EXERCÍCIO ILEGAL

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78, C/C INCISO III DO ARTIGO 38, do Decreto 81.871/78, C/CARTIGO 4º; 3º DO ARTIGO 5º, ARTIGO 30 E ARTIGO 41 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	14h00min	2022.14.2003.1705	CRECI/MS	BRUNO TORRES RODRIGUES NAVARRO - CRECI 9927	28/06/2024	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
2	14h00min	2022.14.2003.1704	CRECI/MS	AGUIA REAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CRECI 12666	28/06/2024	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
3	14h00min	2022.14.2003.4424	CRECI/MS	MIRO IMOVEIS LTDA ME - CRECI 4977 J	28/06/2024	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
4	15h00min	2023.14.2003.8761	CRECI/MS	ANDRE A. DUARTE IMOBILIÁRIA EIRELI CRECI 6974	27/06/2024	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
5	15h00min	2023.14.2003.8757	CRECI/MS	DEREK ROCHA SOCOLASKI CRECI 14.142	27/06/2024	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO
6	14h00min	2021.14.2002.9075	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA CRECI 6056 J	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
7	14h05min	2021.14.2002.6522	CRECI/MS	ROCHA & CIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA CRECI 11.328 J	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
8	14h10min	2023.14.2003.5299	CRECI/MS	VINICIUS JOSÉ CRISTYAN MARTINS GONÇALVES CRECI 11.514	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
9	14h15min	2023.14.2003.5426	CRECI/MS	GUILHERME VINICIUS GANDINE RAMOS ME CRECI 9390 J	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
10	14h20min	2023.14.2003.5424	CRECI/MS	GUILHERME VINICIUS GANDINE RAMOS CRECI 8651	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
11	14h25min	2019.14.2002.0144	CRECI/MS	BR HOUSE INTELIGENCIA IMOBILIARIA CRECI 5949 J	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
12	14h30min	2021.14.2002.9223	CRECI/MS	BR HOUSE INTELIGENCIA IMOBILIARIA CRECI 5949 J	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
13	14h35min	2022.14.2003.3837	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
14	14h40min	2022.14.2003.1952	CRECI/MS	FTX ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E COBRANÇA LTDA CRECI 9759 J	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
15	14h45min	2023.14.2003.7047	CRECI/MS	OLIMPIO MORAES DA LUZ CRECI 13.197	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO
16	14h50min	2023.14.2003.5090	CRECI/MS	ROGERIO MARTINS VERA CRECI 4963	01/07/2024	AUXILIAR DE CONTRAVENÇÃO

Dispositivo legal: art. 20, INCISO III e X da Lei 6.530/78, art. 38, inciso IV do Decreto 81.871/78, combinado com o ART. 15 E ARTIGO 1º da Resolução 05/78.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	15h05min	2022.14.2003.3890	CRECI/MS	ÉTICA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA EPP CRECI 7903 J	01/07/2024	ANÚNCIO SEM AUTORIZAÇÃO

Dispositivo legal: art. 2º, 3º, 6º da Lei 6.530/78, art. 1º, 2º, 3º do Decreto 81.871/78, combinado com o INCISO II, DO ARTIGO 6º DA Resolução 326/92 e artigo 1º, 2º e 40 da RESOLUÇÃO 327/92.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	14h00min	2022.14.2003.3824	CRECI/MS	FERNANDO GEORGES AMARO - CRECI 8756	28/06/2024	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO

2	15h20min	2023.14.2003.5092	CRECI/MS	FB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI 11.756	01/07/2024	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO
3	15h25min	2023.14.2003.5503	CRECI/MS	JULIO CESAR DE OLIVEIRA RAMAO CRECI 12.048	01/07/2024	DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78, c/c inciso III do art. 38 do Decreto 81.871/78, c/c artigo 4º; parágrafo 3º do artigo 5º, artigo 30 e artigo 41 da Resolução COFECI 327/92.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	14h00min	2023.14.2003.6399	CRECI/MS	APARECIDA ELIANA DE OLIVEIRA	28/06/2024	EXERCER QUANDO IMPEDIDO
2	14h55min	2022.14.2003.1423	CRECI/MS	DIVOENE FRANCISCA FERREIRA	01/07/2024	EXERCER QUANDO IMPEDIDO

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII e X da Lei 6.530/78, art. 34, 35 e 38, inciso IX e XI do Decreto 81.871/78, combinado com o ART. 35 da Resolução 327/92.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	15h00min	2019.14.2001.9784	CRECI/MS	AYRTON ROMERO DE CASTRO JUNIOR - CRECI 2281	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
2	15h00min	2019.14.2001.9780	CRECI/MS	ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - CRECI 322 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
3	15h00min	2019.14.2001.9680	CRECI/MS	ANA PAULA SANTANA CENTURION - CRECI 9487	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
4	15h00min	2019.14.2001.9781	CRECI/MS	AGRO IMOBILIARIA DINHO LTDA - CRECI 207 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
5	15h00min	2019.14.2001.9802	CRECI/MS	ALVARO LUIZ COELHO NETTO - CRECI 6075	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
6	15h00min	2019.14.2001.9757	CRECI/MS	AJL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CRECI 476 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
7	15h00min	2019.14.2001.9745	CRECI/MS	JORGE DA SILVA FRANCISCO - CRECI 2285	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
8	15h00min	2019.14.2001.9559	CRECI/MS	JOÃO GUILHERME VALENSUELA BRAGA - CRECI 8768	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
9	15h00min	2019.14.2001.9687	CRECI/MS	MAPA INCORPORADORA EIRELI - CRECI 781 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
10	15h00min	2019.14.2001.9722	CRECI/MS	MICHELLI ARAUJO PEREIRA - CRECI 8252	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
11	15h00min	2019.14.2001.9723	CRECI/MS	MURIEL MONTEIRO MACHADO - CRECI 3219	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
12	15h00min	2019.14.2001.9779	CRECI/MS	NUNES E RICCI LTDA - CRECI 563 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
13	15h00min	2019.14.2001.9603	CRECI/MS	PAIAGUAS IMOVEIS LTDA - CRECI 372 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
14	15h00min	2019.14.2001.9768	CRECI/MS	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO - CRECI 2981	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
15	15h00min	2019.14.2001.9102	CRECI/MS	PAMELLA DE SOUZA MALUF BRAGA - CRECI 9373	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
16	15h00min	2019.14.2001.8711	CRECI/MS	VALMIR LUNARDO DA SILVA - CRECI 7380	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
17	15h00min	2019.14.2001.9569	CRECI/MS	VALDECI HONORATO DA SILVA - CRECI 9513	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
18	15h00min	2019.14.2001.9675	CRECI/MS	VALDINAR MESQUITA - CRECI 8604	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE

19	15h00min	2019.14.2001.9497	CRECI/MS	VANCLEI ANTUNES - CRECI 8816	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
20	15h00min	2019.14.2001.9803	CRECI/MS	RS EMPREENDIMENTOS ROSA SOARES LTDA - CRECI 30 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
21	15h00min	2019.14.2001.9782	CRECI/MS	RESIDENCE EMP. IMOBILIARIOS LTDA -CRECI 459 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
22	15h00min	2019.14.2001.9726	CRECI/MS	WALDEMIR ROSA DOS SANTOS - ME - CRECI 5782 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
23	15h00min	2019.14.2001.9140	CRECI/MS	YASMIN KEDMA GONZAGA PADILHA - CRECI 9612	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
24	15h00min	2023.14.2003.4834	CRECI/MS	LL IMOVEIS LTDA ME - CRECI 5942	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
25	15h00min	2019.14.2001.9785	CRECI/MS	H. DE ANDRADE GOMES JUNIOR IMOVEIS ME - CRECI 5773 J	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
26	15h00min	2019.14.2001.9786	CRECI/MS	HODSON DE ANDRADE GOMES JUNIOR - CRECI 3623	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
27	15h00min	2019.14.2001.9799	CRECI/MS	PAULO EDIR OLIVEIRA DO AMARAL - S - CRECI 2558	28/06/2024	DEBITO DE ANUIDADE
28	15h00min	2019.14.2002.0337	CRECI/MS	ANDRÉ CAVALHEIRO LAGE CRECI 4450	27/06/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
29	15h50min	2019.14.2002.0334	CRECI/MS	RAMÃO PARADEIRO CRECI 3143	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
30	15h52min	2019.14.2001.8814	CRECI/MS	WELTON DAYVES DA SILVA SIQUEIRA TORRES CRECI 7209	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
31	15h54min	2021.14.2002.7394	CRECI/MS	RICARDO ALEXANDRE STEIN BURANELLO CRECI 9607	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
32	15h56min	2021.14.2002.7391	CRECI/MS	DANIELA FONZAR TOLEDO CRECI 8437	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
33	15h58min	2021.14.2002.7375	CRECI/MS	DAIANA SCHMIDT CRECI 4463	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
34	16h00min	2021.14.2002.8028	CRECI/MS	ANDREA CARVALHO DE LIMA CRECI 7000	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
35	16h02min	2021.14.2002.7377	CRECI/MS	ANDRÉ BACCHI BURAN CRECI 6339	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
36	16h04min	2021.14.2002.7376	CRECI/MS	GABRIEL SALDANHA FERREIRA CRECI 4389	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
37	16h06min	2020.14.2002.1789	CRECI/MS	MARIA GABRIELA SOARES DE ALMEIDA SANTOS RODI CRECI 6763	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
38	16h08min	2020.14.2002.1011	CRECI/MS	LLD ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME CRECI 9385 J	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
39	16h10min	2021.14.2002.8029	CRECI/MS	GUSTAVO PRIMO DA SILVA CRECI 9945	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
40	16h12min	2021.14.2002.7374	CRECI/MS	BRUNO MOUZART DA SILVA CAMARGO CRECI 8833	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
41	16h14min	2021.14.2002.7386	CRECI/MS	EMERSON CARLOS DOS SANTOS CRECI 3787	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE

42	16h14min	2021.14.2002.8859	CRECI/MS	D FERNANDA VEIGA MELGAREJO EIRELI CRECI 8927 J	01/07/2024	DÉBITO DE ANUIDADE
----	----------	-------------------	----------	--	------------	--------------------

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78, art. 38, inciso IV do Decreto 81.871/78 e Resolução 1065/2007.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	15h10min	2022.14.2003.4987	CRECI/MS	MARCO AURELIO SILVEIRA DE MELLO HORTA ME CRECI 5944 J	01/07/2024	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO-COFECI 1065/07
2	15h15min	2021.14.2002.7025	CRECI/MS	WENDER RODRIGUES DOS SANTOS CRECI 9931	01/07/2024	ANUNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO-COFECI 1065/07

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78, art. 38, inciso I E IX do Decreto 81.871/78; Resolução cofeci 326/92 artigo 6º , inciso VIII.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	15h00min	2023.14.2003.6349	CRECI/MS	CORSINO IMOVEIS EIRELI ME CRECI 9518 J	01/07/2024	NÃO ATENDER À NOTIFICAÇÃO

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78, c/c inciso IX do art. 38 do Decreto 81.871/78, c/c artigo 5º da Resolução COFECI 327/92, com a redação dada pela resolução COFECI 516/96.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	14h00min	2021.14.2002.7138	CRECI/MS	BRUNA RIBEIRO NUNES CRECI 11.468	27/06/2024	INICIAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL SEM PERMISSÃO
2	14h00min	2020.14.2002.3533	CRECI/MS	LUIZ EDUARDO DO LAGO GARCIA CRECI 11.677	27/06/2024	INICIAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL SEM PERMISSÃO
3	14h00min	2022.14.2003.0073	CRECI/MS	CIRLEY DA SILVA BARROS CRECI 8941	27/06/2024	INICIAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL SEM PERMISSÃO
4	14h00min	2020.14.2002.1742	CRECI/MS	ALESSANDRO PEREIRA SOARES CRECI 6071	27/06/2024	INICIAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL SEM PERMISSÃO
5	14h00min	2021.14.2002.6422	CRECI/MS	ALESSANDRO PEREIRA SOARES CRECI 6071	27/06/2024	INICIAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL SEM PERMISSÃO
6	14h00min	2020.14.2002.2064	CRECI/MS	SÉRGIO MURILO AZEVEDO CRECI 8809	27/06/2024	INICIAR O EXERCÍCIO PROFISSIONAL SEM PERMISSÃO

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78, c/c inciso I do art. 38 do Decreto 81.871/78, c/c artigo 36 da Resolução COFECI 327/92.

ORD.	HORÁRIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	DATA JULGAMENTO	INFRAÇÃO
1	14h00min	2020.14.2002.0920	CRECI/MS	GILSON DA SILVA ROCHA CRECI 7997	27/06/2024	VIOLAR A OBRIGAÇÃO LEGAL
2	14h00min	2020.14.2002.0921	CRECI/MS	PRISCILLA BUENO CAMARGO TAKARASHI KIMURA CRECI 7531	27/06/2024	VIOLAR A OBRIGAÇÃO LEGAL

17 de junho de 2024, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS 3833

**Portaria CRESS/MS nº 010/2024,
de 31 de maio de 2024**

Altera e nomeia Comissão de Inscrição do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso X do Regimento Interno do CRESS 21ª Região/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão de Inscrição, face de compor novos membros(as);

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Pleno nº 06 do dia 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e nomear a Comissão de Inscrição, que se incumbirá do cumprimento das atribuições especificadas na Resolução CFESS nº 1014/2022, que Regulamenta a inscrição, cancelamento, transferência e reinscrição do Conjunto CFESS/CRESS, e será composta pelos/as seguintes Conselheiros/as:

Valdereis Freitas de Souza – CRESS/MS Nº 1646 (Coordenador)

Antonia Raquel Lima Camargo Zottos – CRESS/MS 1685

Áurea Domingues – CRESS/MS 1377

Lidiane da Silva e Souza – CRESS/MS 5007

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Carmen Ferreira Barbosa
Conselheira Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **UNIMED Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico** para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **26 de Junho de 2024**, as 13:30 horas em primeira convocação e as 14:00 horas em segunda convocação, realizada de forma virtual através do link: meet.google.com/tns-fjkj-gpz. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos profissionais na assembleia, não podendo haver impedimentos da participação dos trabalhadores. Em caso de impedimentos, haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo coletivo de trabalho, ou através do endereço eletrônico siems@siems.org.br, até a data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2024 -

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS